

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar / 1769)

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

NUP Nº: 64574.014863/2021-85 – HCE (160322)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2021

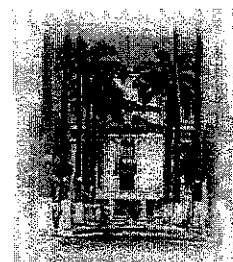
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VOLUME: 01

REQUISITANTE: REQUISIÇÃO Nº 002/2021 – DE 05 DE ABRIL DE 2021 – DO CHEFE DO CTI 4.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECMO VENOVENOSA – PACIENTE TAINÁ SOARES DA SILVA.

MARCA: CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar -1769)

CONFERIDO:

Processo Administrativo autuado sob o nº 105/2021 - HCE que tem como objeto a Locação de equipamento de ECMO venovenosa para atender as necessidades do Hospital Central do Exército, constituído inicialmente com 58 (cinquenta e oito) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Dispensa de Licitação nº 12/2021-HCE
INDICE DE DOCUMENTOS

	PAGINA	DOCUMENTOS
1	1	- Índice;
2	2-16	- Requisição com o despacho do ordenador de Despesas;
3	17	- Autorização de dispensa de licitação;
4	18	- Termo de abertura;
5	19-22	- Proposta comercial;
6	23-26	- Comprovação de preços praticados a outros órgãos;
7	27-38	- Documentação da empresa: Decreto de criação, declaração de não-emprego de menores, declaração de inexistência de fatos impeditivos;
8	39-42	- Registros de regularidade fiscal;
9	43-45	- Termo de justificativa para a aquisição;
10	46-53	- Ato de designação das autoridades/agentes administrativos;
11	54	- Declaração de disponibilidade orçamentária;
12	55	- Termo de reconhecimento e ratificação de Dispensa de Licitação.
13	56-58	- Ofício de encaminhamento à CJU, para análise.

ENCERRAMENTO:

O presente processo, numerado da folha 01 à folha 58, por mim conferido, deverá permanecer arquivado na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do Hospital Central do Exército.



Carlos Henrique Milhomens
Coronel Médico
CRM 5254659-4 / RJ 02257682-3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar/1769)



Requisição Nº 002 / 2021 - CTI 4
NUP 64574.012194/2021-15

Rio de Janeiro, RJ, 05 de abril de 2021

Do Chefe do CTI 4

Ao Sr. Fiscal Administrativo do HCE

Assunto: Locação de equipamento de ECMO veno-venosa – Paciente TAINÁ SOARES DA SILVA.

Anexo: - Estudo técnico preliminar; e
- 01 (um) relatório médico.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, (Portaria Nr 305-M Ex/1995), solicito-vos providências no sentido de aprovar a locação de equipamento em anexo, a fim de atender as necessidades desta clínica/setor.

2. Na qualidade de requisitante:

- Justificativa da necessidade da locação: prestar suporte de vida extracorpóreo de emergência (ECMO veno-venosa), em puérpera de 25 anos, com diagnóstico de COVID-19 crítico, com comprometimento importante da função pulmonar, evoluindo com síndrome respiratória aguda grave e risco iminente de óbito.
- Justificativa dos quantitativos solicitados: no caso em tela, tal suporte é instituído até a plena recuperação da função pulmonar da paciente. Considerando que o tempo de recuperação é imprevisível, bem como a vida útil da membrana de oxigenação utilizada é de 10 a 14 dias, não é possível estabelecer uma previsão da quantidade de membranas a serem utilizadas, sendo o consumo ajustado pela duração do suporte e a meia-vida da membrana.

Antenor Mendes

ANTENOR JORGE MARTINS MENDES – CAPITÃO MÉDICO
Chefe do CTI 4

PARECER DO CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA

Após análise das necessidades e das quantidades que estão dentro da série histórica de utilização, sou de parecer que o referido material necessita ser adquirido, a fim de atender às necessidades da clínica/setor solicitante.

Em 06 de abril de 2021.

Stela Leite Maia
Chefe da Divisão Técnica do HCE

Stela Leite Maia
CRM 52.52965-4 RJ
Ident. 01181744-7 M. Des.
Chefe Div. Tec.

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

Concordo com o parecer do Ch Div. Téc.
Seja encaminhado ao OD.

Em 06 de Abril de 2021.

[Assinatura]
Fiscal Administrativo do HCE

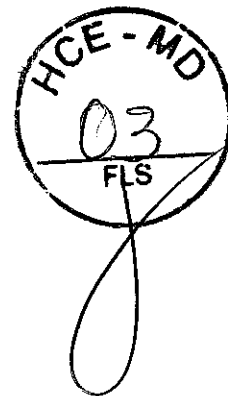
ORDENADOR DE DESPESAS

- Determino a contratação direta sem a realização de processos licitatórios (Dispensa Art 24 Inc I e II).
 - Determino a abertura do processo para contratação direta por dispensa (Art 24/Demais Incisos) ou Inexigibilidade de licitação
 - Determino a abertura do processo licitatório para aquisição/contratação pretendida.
 - Determino a aquisição/contratação pretendida por meio de pregão desta OMS ou como UG participante.
 - Determino a aquisição/contratação por meio de adesão ao SRP como UG não participante.
1. O Encarregado do Setor de Planejamento e Pesquisa / Encarregado do Setor de Licitações / Encarregado do Setor de Aquisições adote as providências de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

[Assinatura]
Orderador de Despesas do HCE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real militar e Ultramar / 1769)



RELATÓRIO MÉDICO DA CLÍNICA DE OBSTETRÍCIA

Taina Soares da Silva (prontuário nº 209026) – relatório elaborado segundo informações registradas no prontuário a pedido da chefia da Divisão de Medicina em 12 de março de 2021.

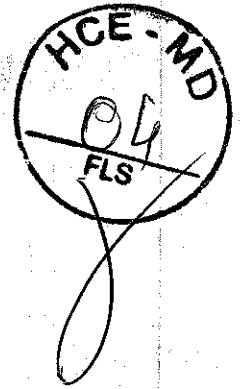
A sra Taina Soares da Silva (prontuário nº 209026) foi internada no CTI COVID do HCE em 22 de fevereiro de 2021, tendo obtido PCR positivo para COVID em 18 de fevereiro de 2021 e apresentando piora clínica em 20 de fevereiro de 2021, com prostração, cansaço, tosse e diarreia sanguinolenta; com este quadro, procurou atendimento em 22 de fevereiro de 2021, sendo internada no CTI COVID. À época encontrava-se gestante com 22 semanas. À internação apresentava saturação de oxigênio de 80% em ar ambiente, sendo mantida em máscara de O2. Apresentou piora clínica, com dispnéia importante, sendo realizada intubação orotraqueal em 24 de fevereiro de 2021. Foi acompanhada diariamente pela clínica de Obstetrícia para avaliação do bem-estar fetal. Manteve quadro respiratório instável, não suportando as tentativas de extubação. Em 09 de março de 2021, apresentando franco declínio do quadro respiratório, e com feto tecnicamente viável, pois contava 25 semanas de gestação, foi realizada uma reunião com a clínica de Obstetrícia, Neonatologia e Medicina Intensiva, em que, considerado o quadro extremamente instável da sra Taina Soares da Silva, com prognóstico bastante reservado, foi sugerida intervenção cirúrgica para retirada do feto por cesariana, mesmo considerando os riscos inerentes a um procedimento cirúrgico em paciente debilitada, bem como os riscos para o feto prematuro extremo e com oxigenação comprometida pelo quadro da mãe. Foi conversado com a mãe da sra Taina, explicados os motivos da intervenção e os riscos da mesma, tendo ela concordado com a conduta médica proposta. Foi realizada a cesariana em 09 de março de 2021, procedimento sem intercorrências obstétricas; o feto foi atendido pela clínica de Neonatologia e encaminhado à UTI neonatal, evoluindo com insuficiência respiratória e óbito em 10 de março de 2021. A equipe do CTI COVID instalou a paciente na ECMO em 10 de fevereiro de 2021, a mesma seguindo ainda com quadro clínico instável, com prognóstico bastante reservado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

RENATA SALLES AYRES DE MIRANDA – Maj
Chefe da SCObst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1º RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Hospital Real Militar e Ultramar



RELATÓRIO MÉDICO

TAINA SOARES DA SILVA, 25 anos, sexo feminino, sem comorbidades, gestante (22 semanas), prontuário 209026, internada no leito 01 da Unidade COVID (CTI 01), do Hospital Central do Exército, desde o dia 22 de fevereiro deste ano, com infecção confirmada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - início dos sintomas em 14 de fevereiro.

Durante a internação, evoluiu com síndrome respiratória aguda grave, em decorrência do importante acometimento pulmonar, sendo submetida a intubação orotraqueal e acoplada à ventilação mecânica, no dia 24 de fevereiro.

Desde então, a despeito da instituição de estratégia ventilatória protetora, apresentou piora progressiva da troca gasosa, com queda importante da relação PaO_2/FiO_2 (< 100), e retenção de CO_2 , com conseqüente acidose respiratória grave.

Neste contexto, diante da gravidade do quadro clínico, bem como do risco iminente de óbito, após avaliação médica, optou-se pela instalação de suporte ventilatório extracorpóreo (ECMO veno-venosa), que foi instalado no dia 09 de março, favorecendo melhora na troca gasosa, permitindo a estabilização clínica, até a recuperação da função pulmonar.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

Antenor Mendes

ANTENOR JORGE MARTINS MENDES – Cap Med
Adjunto das Unidades Fechadas do Hospital Central do Exército

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52 814385
CV 011643465-3 MD/EE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Ficha de Evolução

Prontuário: 209026 Pen. CB NB TAINA
Paciente: TAINA SOARES DA SILVA



Data: 10/03/2021

Profissional da Evolução 1. TEN VICTOR MENEZES DA CUNHA MOUTINHO Registro: 52-980480 Categoria: MÉDICO
Hora: 00:41:00 UNIDADE DE INTERNAÇÃO: 213 CTI-1 Quarto: 1 Leito: 1

EVOLUÇÃO NOTURNA 09/03/2021

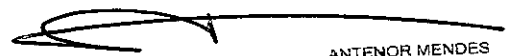
ULTIMAS 24H: BH +730 | DIURESE 2200ML
AFEBRIL | NORMOTENSO | TAQUICARDICA 150-160BPM | TAQUIPINEICA | SATO2 58-60%

INFUSÕES:
- MDZL 5ML/H | ROCURONIO 10ML/H | NORA 18ML/H | ENCRIESE 8ML/H | KETAMIONA 15ML/H

SEDADA, CURARIZADA, PUPILAS FOTORREAGENTES.
140BPM | 18IRPM | 80X40MMHG | 60% SATO2

CD / AVALIAÇÃO

- 1) PACIENTE EVOLUINDO DURANTE O DIA COM INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, PIORA IMPORTANTE DA VENTILAÇÃO (SAT 60% COM FIO2 100%); APOS DISCUSSÃO COM EQUIPE OPTADO POR IMPLANTE DE ECMO
- 2) IMPLANTADO ECMO FEMURAL D > JID PELA EQUIPE DE CIRURGIA CARDIACA.
- 3) PACIENTE EVOLUINDO COM MELHORA GRADUAL APOS INICO DE ECMO COM MELHORA DE SATURAÇÃO PERIFERICA E DIMINUIÇÃO DE DOSEDS DE AMINAS.
- 4) SEGUE SUPORTE INTENSIVO; VIGILANICA INTENSIVA
- 5) ACOMPANHAMENTO CONJUNTO COM PERFUSIONISTA.


ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52 814385
R 011843465-3 MD/EB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Ficha de Evolução

Prontuário: 209026 Pen. CB NB TAINA
Paciente: TAINA SOARES DA SILVA



Data: 24/03/2021

Profissional da Evolução CAP ANTENOR JORGE MARTINS MENDES
Hora: 16:30:27 UNIDADE DE INTERNAÇÃO: 213 CTI-1

Registro: 52814385 Categoria: MÉDICO
Quarto: 1 Leito: 1

= CTI 01 - REAVALIAÇÃO MÉDICA - QUARTA-FEIRA =

Admissão HCE: 22/02/2021.
Admissão CTI 01: 22/02/2021.
Feminino, 25 anos.
ALERGIA À DIGESAN.
Sem relato de comorbidades.
Gestação (G2P1) 22 semanas - Cesárea 09/03.
COVID-19 confirmado - Início dos sintomas 14/02.
Síndrome respiratória aguda grave refratária | Posição prona 18/03.
Choque hipovolêmico > sangramento em sítio de punção em VFE > Cânula retirada em 15/03.
TVP em veia femoral comum Esquerda | Hematoma em região inguinal esquerda.
Choque séptico | PAV > Acinetobacter (ST e BAL).
Hipernatremia.
Antibiótico: Polimixina B + Tigeciclina (dose dobrada).
Usou Vancomicina, Meropenem, Ceftriaxona (Proteus mirabilis na ST) e Azitromicina.
TOT 24/02 | VJIE 09/03 | ARE | CVD 23/02 | CNE.
ECMO VENO-VENOSA - Drenagem (VFD 09/03) | Retorno (VJID 09/03).
Broncoscopia 22/03 - árvore traqueobrônquica hiperemiada, com pouca secreção em bases.

= ÚLTIMAS 24 HORAS:

- Trocado circuito da ECMO (oxigenador e bomba).
- Nova Membrana com defeito de fabricação > extravasando sangue.
- Realizada USG de partes moles em MIE, que não revelou coleções.
- Transfundido concentrado de hemácias.
- Sem febre > controle térmico pela ECMO.
- Crossover Nipride > Noradrenalina.
- Diurese 850 ml ml, BH + 2170 ml.
- Nutrição enteral baixo volume. Glicemias OK.
- Não evacuou.

= AGORA:

Sedada e curarizada.
Propofol 150 mg/h, Rocurônio 80 mg/h, Fentanil 200 mcg/h.
Pupilas simétricas, fotorreagentes.
Ictérica (+/4+).
Ventilação ultra-protetora.
VCV 200, PEEP 5, Fluxo 40, FiO2 35%.
Ppl 45, P dri 40, Cest 9.
FR 10 irpm, SpO2 91%.
Secreção traqueal purulenta, em moderada quantidade.
Noradrenalina 1.5 ml/h.
PA 127/80 (96) mmHg, FC 115 bpm.
Ritmo sinusal.
Urina concentrada.
Abdome com peristalse presente, depressível.
Edema (++) em coxa e perna esquerdas.

= MONITORIZAÇÃO DA ECMO:

Oxigenador danificado, apresentando extravasamento de sangue.
4430 rpm, Fluxo 4.01 lpm, Sweep 7 lpm, FiO2 100%.

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52.814.385
R. 011843465-3 MD/ER

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Ficha de Evolução

Prontuário: 209026 Pen. CB NB TAINA
Paciente: TAINA SOARES DA SILVA

rbevolucao



Data: 24/03/2021

Profissional da Evolução CAP ANTENOR JORGE MARTINS MENDES

Registro: 52814385

Categoria: MÉDICO

Hora: 16:30:27 UNIDADE DE INTERNAÇÃO: 213 CTI-1

Quarto: 1 Leito: 1

Heparina 20 ml/h.
Gaso Pré-membrana e pós-membrana não coletadas hoje, por defeito na membrana.
Gaso Paciente - SO2 95% - Suporte da ECMO adequado.
Lactato 0.6 mmol/l.

= LABORATÓRIO:

Hb 9.4, leuco 14.700, PQT 148K, U 89, Cr 0.5, Na 153, PCR 274 (>).

= IMPRESSÃO:

Paciente ainda grave, segue sedada e curarizada, mecânica ventilatória permanece ruim, ventilação protetora, retendo CO2, dependente da ECMO, oxigenador danificado, dependente de Noradrenalina em dose baixa, lactato bom, oligúrica, BH positivo, azotemia pré-renal, hipernatrêmica, dieta enteral + aporte calórico, glicemias OK, controle térmico pela ECMO, PCR

= METAS ASSISTENCIAIS:

- Trocar oxigenador da ECMO
- Trocar acesso venoso
- Acompanhar culturas
- Avaliar posição prona
- Conversar com família sobre TQT
- Equilibrar BH
- Hidrocortisona 50 6/6h
- Titular Noradrenalina

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52.814385
1309843468-3 MD/2P

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - 1ª RM

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

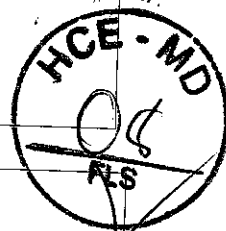
Ficha de Evolução

Prontuário: 209026

Pen. CB NB TAINA

rbevolucao

Paciente: TAINA SOARES DA SILVA



Data: 12/04/2021

Profissional da Evolução CAP ANTENOR JORGE MARTINS MENDES

Registro: 52814385

Categoria: MÉDICO

Hora: 11:42:13 UNIDADE DE INTERNAÇÃO: 213 CTI-1

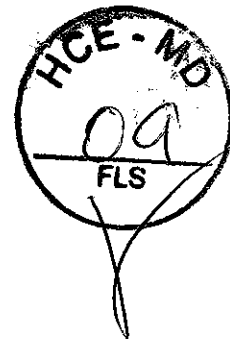
Quarto: 1 Leito: 1

= CIT 1 - NOTA ADICIONAL - EVOLUÇÃO RETROATIVA =

Na quinta-feira, dia 01/04/2021, foi identificada falha do oxigenador da ECMO - queda de fluxo e aumento do gradiente transmembrana. Neste cenário, no mesmo dia, às 17h30, foi realizada a troca do oxigenador.

Na segunda-feira, dia 05/04/2021, a paciente foi encaminhada ao setor de radiologia, para realização de tomografia computadorizada de crânio, tórax, abdome/pelve e MMII (coxas). Transporte e exame realizados sem intercorrências.

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52 814385
1341843465-3 MD/EP



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar / 1769)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

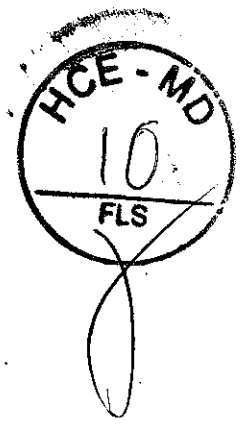
A Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe da Unidade de Terapia Intensiva, do Hospital Central do Exército, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Alexei Leite Nogueira
Cel. Med.
CRM 82.55985-4 RJ
fones: 011151744-7 M. Des.
Chefe Div. Ter.
eln

cy

[Signature]



ESTUDOS PRELIMINARES DE AQUISIÇÃO

I – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Unidade de Terapia Intensiva, do Hospital Central do Exército, é responsável pelo atendimento dos militares e seus dependentes, diagnosticados com COVID-19 grave e crítico.

Neste cenário, o tratamento convencional dos pacientes, que evoluem com síndrome respiratória aguda grave, inclui ventilação mecânica invasiva com estratégia protetora pulmonar, posição prona e uso de bloqueio neuromuscular.

Nos casos que evoluem com piora progressiva da função pulmonar, a despeito dessas terapias convencionais, a oxigenação por membrana extracorpórea (ECMO) pode ser considerada, para promover a troca gasosa e minimizar a lesão pulmonar induzida pela ventilação mecânica, servindo de “ponte” para a recuperação pulmonar.

Há décadas, a ECMO tem sido utilizada mundialmente no tratamento da síndrome respiratória aguda grave, de etiologias variadas, com estudos validando sua eficácia e segurança, bem como benefício na sobrevida.

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprova o uso de sistemas de suporte extracorpóreo em suas normas técnicas.

Desta feita, objetivo deste documento é justificar o uso emergencial do suporte respiratório extracorpóreo (ECMO venovenosa), em pacientes adultos com COVID crítico, internados na Unidade de Terapia Intensiva, do Hospital Central do Exército, que evoluem com síndrome respiratória aguda grave, com risco iminente de óbito.

O item descrito neste ETP não se encontra em nenhum pregão vigente desta OMS.

O material é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

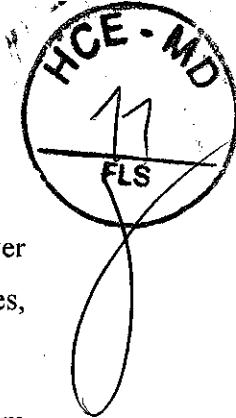
II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado em caráter emergencial, pela sua características e com base

Alexei Leite Maia
Cel Med
CRM 52.838/85-4 RJ
Ident. 011151744-7 M Def
Chefe Div. Tec.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



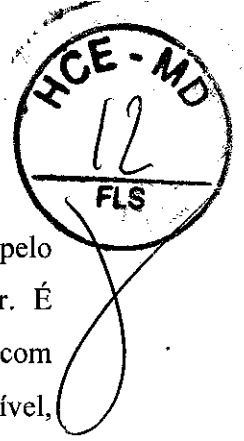
nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses, prevista na Lei nº 8.666/93.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

• A contratada deverá fornecer todo material necessário para a realização de suporte respiratório extracorpóreo (ECMO venovenosa), a saber:

- Cânulas venosas (drenagem): de tamanhos (50 cm a 70 cm) e diâmetros (19 a 25 French) variados, multiperfuradas em sua extremidade distal, podendo ser “aramada” ou plástica, com revestimento interno biocompatível.
- Cânulas arteriais (retorno): de tamanhos (20 cm a 40 cm) e diâmetros (17 a 22 French) variados, composta por um orifício distal ou um distal e dois a quatro laterais, “aramada”, com revestimento interno biocompatível.
- Kits de punção: utilizado para a instalação das cânulas (venosa e arterial), através da técnica de Seldinger, composto por agulha, fio-guia e dilatadores de vários calibres.
- Circuito venoso: identificado por uma faixa azul, com diâmetro de $\frac{3}{8}$ ” ($\frac{3}{8}$ de polegada), com revestimento interno biocompatível, com entradas auxiliares “stopcock”, para ser utilizado na porção pré-bomba e pós-bomba (pré-membrana).
- Circuito arterial: identificado por uma faixa vermelha, com diâmetro de $\frac{3}{8}$ ” ($\frac{3}{8}$ de polegada), com revestimento interno biocompatível, com entradas auxiliares “stopcock”, para ser utilizado na porção pós-membrana.
- Bomba centrífuga (campânula): composta por uma hélice com base metálica, que gira sob influência do magneto do “drive” principal (motor da bomba centrífuga), com a via de entrada perpendicular ao plano da hélice, e via de saída periférica, com angulação de 90 graus, em relação à via de entrada, responsável por gerar pressão negativa (- 60 a - 120 mmHg), na porção pré-bomba do circuito, e pressão positiva na porção pós-bomba.

Alexei Leite Maia
CRM 52.5395 - RJ
Ident. 011151744-7 M. Dir.
Chefe Div. Tec.
Alexei

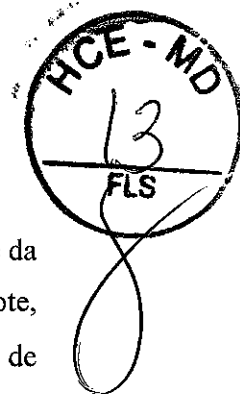


- Oxigenador: responsável pela troca gasosa (O_2 e CO_2), bem como pelo resfriamento/aquecimento do sangue que passa em seu interior. É composto por uma membrana não porosa de polimetilpenteno, com superfície de 1.8 m^2 , com revestimento interno biocompatível, responsável pela troca gasosa, e uma membrana de poliuretano, com superfície de 0.6 m^2 , responsável pela troca térmica.
- Conjunto console e bomba principal: equipamento com os comandos da bomba, para controle das rotações por minuto da centrífuga e do fluxo sanguíneo.
- Bomba Manual (“Hand crank”): para utilização e emergência, nos casos de falha de bomba, com um LED lateral que indica a quantidade de rotações por minuto realizada.
- Blender: utilizado para misturar ar comprimido com oxigênio puro, permitindo frações inspiradas de oxigênio entre 21% e 100%, para ventilação da membrana.
- Fluxômetros: um macrométrico (0-10 L/min) e um micrométrico (0-1000 mL/min), para ajuste do fluxo de gás.
- Aquecedor de água (módulo HU 35): para controle de temperatura do paciente ($33-39^\circ\text{C}$), através da circulação de água pela membrana de poliuretano do oxigenador, com fluxo de 16L/min.

• A contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações, problemas ou defeitos de fabricação dos equipamentos. No caso de impossibilidade de troca do produto, a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por GRU (Guia de Recolhimento a União), no prazo máximo de 30 dias da retirada produto, ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

• A contratada é responsável pelo transporte adequado dos equipamentos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item, devendo, portanto, se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade.

Alexei Leite Maia
Cel Med
CRM 52.23965-4 RJ
Isent. 011151744-7 M Det
Cheris Div. Ter



- No ato de recebimento dos equipamentos por essa OMS, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário, bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ.

- A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Uma vez iniciado o suporte respiratório extracorpóreo, este permanece ativo até a plena recuperação da função pulmonar. Considerando que o tempo de recuperação de cada paciente é variável e imprevisível, e que a vida útil do oxigenador é de 10 a 14 dias, não é possível estimar a quantidade de itens (oxigenadores, bombas centrífugas e circuitos) a serem utilizados, durante a manutenção do suporte.

Além disso, com o aumento da demanda deste tipo de terapia durante a pandemia pelo novo Coronavírus, não é exequível o consumo médio ajustado, através relatórios de série histórica de movimentação.

Dessa forma, a quantidade é estimada pela solicitação da equipe médica da UTI, baseada na duração do suporte respiratório extracorpóreo, bem como da vida útil dos itens que compõem o equipamento, devidamente justificado por relatório médico.

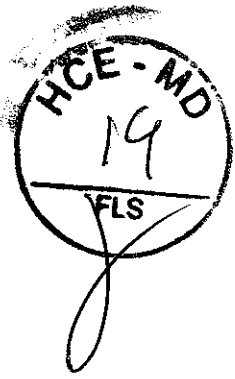
IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de suporte respiratório extracorpóreo (ECMO venovenosa), em caráter de emergência, para pacientes com COVID-19, que evoluem com síndrome respiratória aguda grave, refratária às estratégias convencionais de tratamento, que possuem risco iminente de óbito, nas quantidades estabelecidas pela equipe da Unidade de Tratamento Intensivo, do

Alexei Leite Maia
Cul Med
CRM 52.59905-4 RJ
tel: 011 51744-7 M. Der
Chefe Dr.
Alexei

cy

[Signature]



Hospital Central do Exército, de acordo com a demanda desta OMS.

V – RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação dos equipamentos contemplados por este ETP tem por finalidade prestar suporte respiratório de emergência para pacientes com COVID-19 crítico, com risco iminente de óbito, internados na UTI do Hospital Central do Exército.

ANÁLISE DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atendimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Cabe ressaltar que não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela equipe da UTI do Hospital Central do Exército:

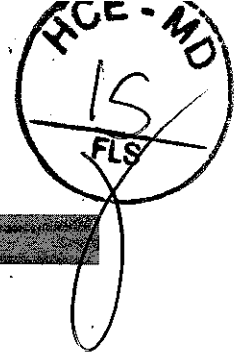
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			

Não será possível a contratação, o que acarretará óbito do paciente com COVID crítico e síndrome respiratória aguda grave, refratária à estratégia de tratamento convencional.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar se há disponibilidade orçamentária para a demanda	SALC

Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	SALC

Luís Leites Maia
CRM 52.5985-4 RJ
Cont. 01115742-7 M. Des.
Código Div. 200



Risco 02 -- Especificação insuficiente para os itens/equipamentos

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

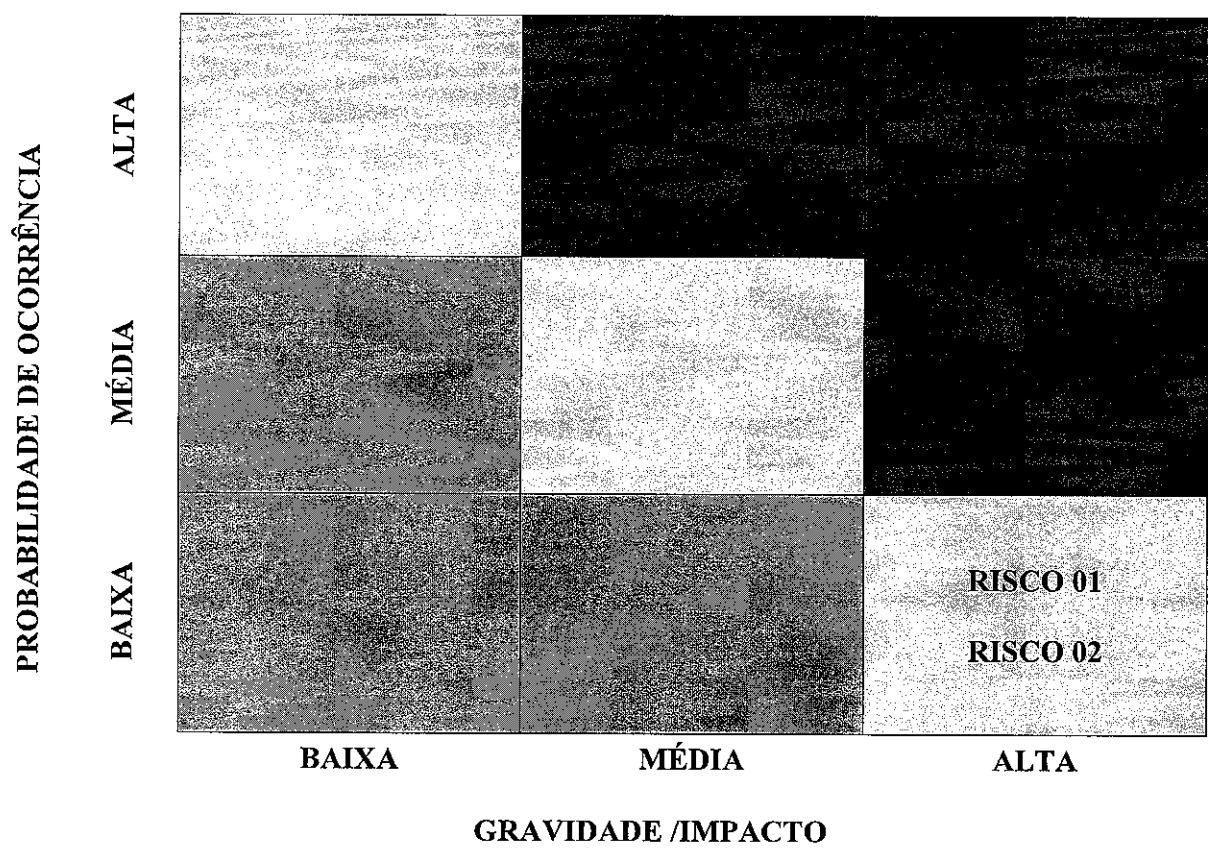
Dano

Exclusão do item a ser contratado por especificação insuficiente inviabilizando a pesquisa de mercado e/ou demais processos.

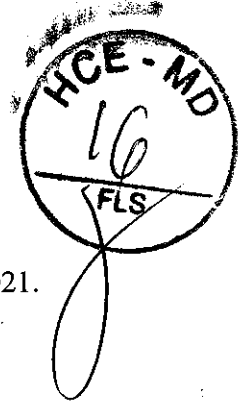
Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cada item com sua correta descrição	Setor requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre uma possível alteração na descrição e/ou substituição por algum item intercambiável	Setor requisitante

MATRIZ DE RISCOS



Alexei Leite Maia
Cof. Med
CRM 52.53985-4 RJ
Regist. 011151744-7 M.Dent
Choro Div., Tec.



Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021.

Comissão de Parecer:

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52 814385
JF 011843465-3 MD/EB

ANTENOR JORGE MARTINS MENDES – Capitão

CPF: 104.987.687-32

Unidade de Terapia Intensiva - HCE

Carlos Henrique Milhomens

Coronel Médico

CRM 5254659-4 / Idt: 03257632-3

CARLOS HENRIQUE DE MATOS MILHOMENS - Coronel

CPF:

Divisão de Medicina do HCE

Alexei Leite Maia
Cel Med
CRM 52.53985-4 RJ
Ident. 011151744-7 M Der
Chefe Div. Tec

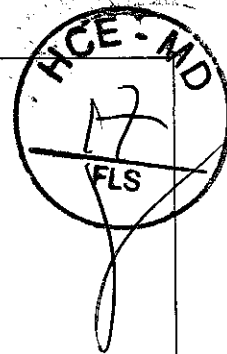
ALEXEI LEITE MAIA – Coronel

CPF:

Divisão Técnica do HCE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Hospital General Médico Severiano da Fonseca



Nota nº 65234, de 10 de maio de 2021, da(o) Div Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

JAIME RZETELNY - Cel
Subdiretor do Hospital Central do Exército

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO

1. O Ordenador de Despesas desta OMS, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, autoriza a Seção de Licitações do HCE a dar início aos procedimentos relativos ao Processo de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que receberá o nº **12/2021-HCE**, a ser iniciado com a abertura do **Processo Administrativo nº 105/2021-HCE**, tendo como objeto a **Locação de Equipamento ECMO VENOVENOSA (Tainá Soares da Silva)**, conforme descrito na **Requisição nº 002/2021-CTI4**, de 05 de abril de 2021, do Chefe do CTI 4, encaminhada ao Fiscal Administrativo do HCE.

2. O competente Processo, devidamente autuado, protocolado e numerado, deverá ser organizado na forma prevista no Art 38, da Lei nº 8.666/93, na ordem cronológica dos procedimentos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3. As despesas correspondentes correrão à conta dos créditos relativos à Gestão 160322/00001, PRes 08.89.60, Fonte 0100000000, PI D8SAFCTOCSA, ND 33.90.39 ou outros créditos correspondentes que possibilitem tais despesas.

Em consequência, o Dpt Adm, a Div Adm, a Sec Licitações, o CTI 4 e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

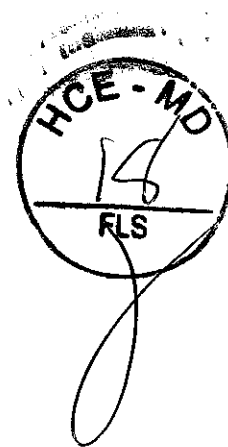
Gen Bda ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO
Diretor do Hospital Central do Exército

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1.ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar/1769)**



Assunto: Abertura de Processo Administrativo n.º 105/2021-HCE, originário da Requisição n.º 002/2021, de 05 de abril de 2021, do chefe do CTI 4, encaminhada ao Fiscal Administrativo do HCE

Referência: Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.


TERMO DE ABERTURA

Aos seis de abril de dois mil e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, no Hospital Central do Exército, autuo a requisição e os demais documentos a ela inclusos, que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do HCE, do que, para constar, lavro o presente termo, sendo que o procedimento em pauta (DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2021-HCE) ora é iniciado com a abertura do correspondente Processo Administrativo que tem como objeto a Locação de Equipamento de ECMO VENOVENOSA do HCE, ao qual será juntada, oportunamente, a documentação justificatória de acordo com a Lei n.º 8.666/93, na ordem cronológica dos procedimentos.

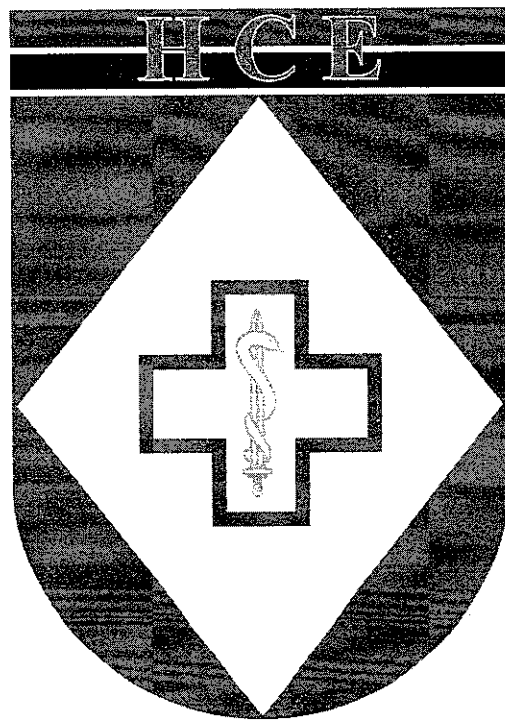
Para atendimento das despesas foram destinados os créditos relativos à Gestão 167322/00001, PTRes 08.90.47, Fonte 250270013, PI D8SAFUSUGPD, ND 33.90.39 e/ou outros recursos recebidos para atender as despesas decorrentes.

Eu, MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR, tenente coronel, chefe da Seção de Licitações do HCE designado pelo Sr Ordenador de Despesas, que o escrevi e subscrevo-me na forma regulamentar.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de ABRIL de 2021


MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR – Ten Cel
Chefe da Seção de Licitações do HCE

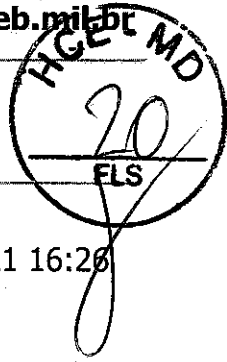
HCE
19
FLS



Proposta Comercial

Ebmail

claudio.alvesde@eb.mil.br

**Locação de Equipamento ECMO - Paciente: TAINÁ SOARES DA SILVA****De :** Cel CLAUDIO <claudio.alvesde@eb.mil.br>

Qua, 14 de Abr de 2021 16:26

Assunto : Locação de Equipamento ECMO - Paciente: TAINÁ SOARES DA SILVA**Para :** sistemas@cardiovent.com.brSr (a) Responsável pela Empresa **Cardiovent Comércio e Serviços Ltda,**

1. Venho por meio desta solicitar a Empresa que encaminhe para este Nosocômio a documentação necessária para a atender as despesas com locação de equipamento conforme abaixo:

- Locação de equipamento de ECMO veno-venosa para a Paciente: **TAINÁ SOARES DA SILVA.**

A contratada deverá fornecer todo material necessário para a realização de suporte respiratório extracorpóreo (ECMO veno-venosa), a saber:

o Cânulas venosas (drenagem): de tamanhos (50 cm a 70 cm) e diâmetros (19 a 25 French) variados, multiperfuradas em sua extremidade distal, podendo ser "aramada" ou plástica, com revestimento interno biocompatível.

o Cânulas arteriais (retorno): de tamanhos (20 cm a 40 cm) e diâmetros (17 a 22 French) variados, composta por um orifício distal ou um distal e dois a quatro laterais, "aramada", com revestimento interno biocompatível.

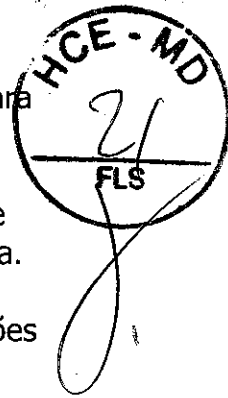
o Kits de punção: utilizado para a instalação das cânulas (venosa e arterial), através da técnica de Seldinger, composto por agulha, fio-guia e dilatadores de vários calibres.

o Circuito venoso: identificado por uma faixa azul, com diâmetro de 3/8" (3/8 de polegada), com revestimento interno biocompatível, com entradas auxiliares "stopcock", para ser utilizado na porção pré-bomba e pós- bomba (pré-membrana).

o Circuito arterial: identificado por uma faixa vermelha, com diâmetro de 3/8" (3/8 de polegada), com revestimento interno biocompatível, com entradas auxiliares "stopcock", para ser utilizado na porção pós- membrana.

o Bomba centrífuga (campânula): composta por uma hélice com base metálica, que gira sob influência do magneto do "drive" principal (motor da bomba centrífuga), com a via de entrada perpendicular ao plano da hélice, e via de saída periférica, com angulação de 90 graus, em relação à via de entrada, responsável por gerar pressão negativa (- 60 a - 120 mmHg), na porção pré-bomba do circuito, e pressão positiva na porção pós-bomba.

o Oxigenador: responsável pela troca gasosa (O2 e CO2), bem como pelo resfriamento/aquecimento do sangue que passa em seu interior. É composto por uma membrana não porosa de polimetilpenteno, com superfície de 1.8 m2, com revestimento interno biocompatível, responsável pela troca gasosa, e uma membrana de poliuretano, com superfície de 0.6 m2, responsável pela troca térmica.



o Conjunto console e bomba principal: equipamento com os comandos da bomba, para controle das rotações por minuto da centrífuga e do fluxo sanguíneo.

o Bomba Manual ("Hand crank"): para utilização e emergência, nos casos de falha de bomba, com um LED lateral que indica a quantidade de rotações por minuto realizada.

o Blender: utilizado para misturar ar comprimido com oxigênio puro, permitindo frações inspiradas de oxigênio entre 21% e 100%, para ventilação da membrana.

o Fluxômetros: um macrométrico (0-10 L/min) e um micrométrico (0- 1000 mL/min), para ajuste do fluxo de gás.

o Aquecedor de água (módulo HU 35): para controle de temperatura do paciente (33-39°C), através da circulação de água pela membrana de poliuretano do oxigenador, com fluxo de 16L/min.

2. A contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações, problemas ou defeitos de fabricação dos equipamentos. No caso de impossibilidade de troca do produto, a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por GRU (Guia de Recolhimento a União), no prazo máximo de 30 dias da retirada produto, ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

3. A contratada é responsável pelo transporte adequado dos equipamentos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item, devendo, portanto, se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade.

4. É de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário, bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ.

5. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia- Geral da União.

6. Por fim, informo abaixo a documentação mínima a ser encaminhada para composição do Processo Administrativo:

- a) Proposta Comercial de Preço;
- b) Comprovação da prática do preço praticado (Contrato, preço praticado com outro órgão, Declaração que a empresa pratica o preço no mercado);
- c) Contrato Social da Empresa e suas alterações sfc;
- d) Declaração que não emprega menor;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- f) Certidão da Junta Comercial;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - Coronel
Ordenador de Despesas do HCE



CARDIOVENT

CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVENIDA DAS AMERICAS, 500, BLOCO 12 LOJA 106
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640904
Tel: 21 3936 0898
CNPJ: 22.244.418/0001-87

E-mail: sistemas@cardiovent.com.br
I.E. 86.905.701



ORÇAMENTO

Data de Emissão: 04/05/2021

No. Orçamento: 5.690

Aos cuidados de:

E-mail:

Cliente: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO / HOSPITAL CENTRAL DO EXER

Endereço: RUA FRANCISCO MANUEL

Bairro: BENFICA PARTE

CEP: 20911-270

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CNPJ: 09.609.235/0002-30

Item	Cod. Prod.	Descrição	Fabricante	Anvisa	UM	Qtde	Valor Unit	Total Líquido
01	AG7860	SISTEMA A.L.ONE PARA ECMO ADULTO - EUROSETS - REG ANVISA 81387390016	EUROSETS	81387390016	PC	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	OX6400S	BOMBA CENTRIFUGA BYPASS CARDIO 3/8" IBC FLOPUMP - INTERNATIONAL BIOPHYSICS - ANVISA 80686360163	INTERNATIONAL BIOPHYSICS CO	80686360163	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
03	OX6400S	BOMBA CENTRIFUGA BYPASS CARDIO 3/8" IBC FLOPUMP - INTERNATIONAL BIOPHYSICS - ANVISA 80686360163	INTERNATIONAL BIOPHYSICS CO	80686360163	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
04	OX6400S	BOMBA CENTRIFUGA BYPASS CARDIO 3/8" IBC FLOPUMP - INTERNATIONAL BIOPHYSICS - ANVISA 80686360163	INTERNATIONAL BIOPHYSICS CO	80686360163	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	AG7860	SISTEMA A.L.ONE PARA ECMO ADULTO - EUROSETS - REG ANVISA 81387390016	EUROSETS	81387390016	PC	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
06	AG7860	SISTEMA A.L.ONE PARA ECMO ADULTO - EUROSETS - REG ANVISA 81387390016	EUROSETS	81387390016	PC	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
							Total	R\$ 156.000,00

Paciente TAINA SOARES DA SILVA

Hospital: 286 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Convênio: 286 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Médico:

Data de procedimento: 09/03/2021

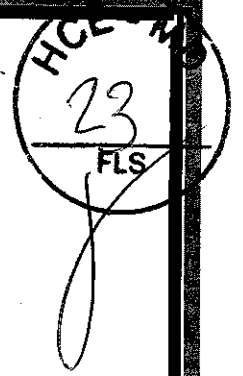
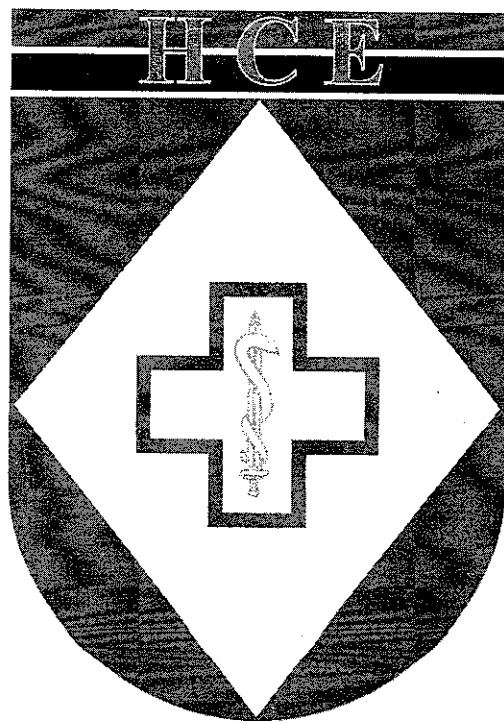
Condição de Pagamento: 005 - 1X (30D)

Observação:

Elaborado por: Psilva

Data: 04/05/2021

Pag: 1



Comprovação de Preços Praticados

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

7841

SÉRIE

1



**CARDIOVENT COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

AVENIDA DAS AMERICAS,500. BLOCO 12 LOJA
106
BARRA DA TIJUCA
RIO DE JANEIRO - RJ
C.N.P.J./C.P.F. 22.244.418/0001-87
FONE (21)3936-0898 CEP 22640-904

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 7841
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3321 0422 2444 1800 0187 5500 1000 0078 4111 7577 8016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq.e/ou Recceb.Terceiros

NÚMERO PROTOCOLO

333210068081604 30/04/2021 17:27:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

86905701

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

22.244.418/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL FLUMINENSE S A

CNPJ / CPF

30.145.502/0001-71

DATA EMISSÃO

30/04/2021

ENDEREÇO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 301

BAIRRO / DISTRITO

ICARAI

CEP

24230-251

DATA DE ENT / SAÍ

30/04/2021

MUNICÍPIO

NITEROI

FONE / FAX

(21)3602-1400

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:22:00

FATURA / DUPLICATA

001 30/06/2021 52.405,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$52.405,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$52.405,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0- Por conta do Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
06400043			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AG7860	SISTEMA A.L.ONE PARA ECMO ADULTO - EUROSSETS - REG ANVISA 81387390016 Lote: 006733201 - Validade: 14/12/2023	90189010	240	5102	PC	1,0000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OX6400S	BOMBA CENTRIFUGA BYPASS CARDIO 3/8" IBC FLOPUMP - INTERNATIONAL BIOPHYSICS - ANVISA 80686360163 Lote: 100719-8080 - Validade: 07/10/2021	90189099	240	5102	UN	1,0000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EU4252	HEMOCONCENTRADOR COMPLETO P/ CEC ADULTO DP60HC - EUROSSETS - ANVISA 81387390012 Lote: 005529909 - Validade: 03/05/2022	90189010	240	5102	UN	1,0000	405,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

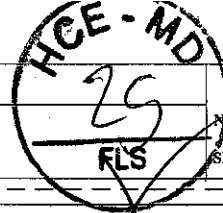
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Isenção do ICMS conforme Convenio ICMS 1/99 - PAC: RAFAEL MACHADO DOS SANTOS OC 068256 - HOSP: NITEROI DOR - MED: VALDO JOSE CARREIRA - CONVENIO: PETROBRAS - PROC: 07/03/2021 HORA: - PEDIDO CARDIOVENT: 5681 - PEDIDO CLIENTE: .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA



NF-e
 NUMERO 7650
 SERIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CARDIOVENT
CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA
 AVENIDA DAS AMERICAS,500. BLOCO 12 LOJA 106
 BARRA DA TIJUCA
 RIO DE JANEIRO - RJ
 C.N.P.J./C.P.F. 22.244.418/0001-87
 FONE (21)3936-0898 CEP 22640-904

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA
 Nº 7650
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3321 0322 2444 1800 0187 5500 1000 0076 5011 1575 6843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Adq.e/ou Receb. Terceiros
 NÚMERO PROTOCOLO: 333210046870350 24/03/2021 10:39:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86905701
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ/CPF: 22.244.418/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE DOR SAO LUIS S A
 CNPJ / CPF: 06.047.087/0010-20
 DATA EMISSÃO: 24/03/2021

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BALTAZAR, 383, PARTE 435 E PARTE 467
 BAIRRO / DISTRITO: SAO CRISTOVAO
 CEP: 20941-150
 DATA DE ENT / SAÍ: 24/03/2021

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
 FONE / FAX: (21)3461-3642
 UF: RJ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DE SAÍDA: 10:36:00

FATURA / DUPLICATA
 001 25/05/2021 52.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$52.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$52.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUME
 FRETE POR CONTA: 0- Por conta do Remetente (CIF)
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA:
 UF:
 CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06400043
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
 VALOR DO ISSQN:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
OX6400S	BOMBA CENTRIFUGA BYPASS CARDIO 3/8" IBC FLOPUMP - INTERNATIONAL BIOPHYSICS - ANVISA 80686360163 Lote: 100719-8080 - Validade: 07/10/2021	90189099	240	5102	UN	1,0000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AG7860	SISTEMA A.LONE PARA ECMO ADULTO - EUROSETS - REG ANVISA 81387390016 Lote: 006458500 - Validade: 01/06/2023	90189010	240	5102	PC	1,0000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Isenção do ICMS conforme Convenio ICMS 1/99 - prorrogados ate 31.03.21 - PAC: CRISTIANO LIMA RODRIGUES - HOSP: HOSPITAL QUINTA DOR - MED: VALDO JOSE CARREIRA - CONVENIO: BRADESCO SAUDE - PROC: 09/08/2020 HORA: - PEDIDO CARDIOVENT: 3247 - PEDIDO CLIENTE: OC 0390706.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA



NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

7786

SÉRIE

1



CARDIOVENT

**CARDIOVENT COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

AVENIDA DAS AMERICAS,500. BLOCO 12 LOJA
106
BARRA DA TIJUCA
RIO DE JANEIRO - RJ
C.N.P.J./C.P.F. 22.244.418/0001-87
FONE (21)3936-0898 CEP 22640-904

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 7786

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3321 0422 2444 1800 0187 5500 1000 0077 8613 7876 1483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq. e/ou Receb. Terceiros

NÚMERO PROTOCOLO

333210061787257 20/04/2021 11:19:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

86905701

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

22.244.418/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA

CNPJ / CPF

29.435.005/0061-60

DATA EMISSÃO

20/04/2021

ENDEREÇO

RUA BAMBINA, 98

BAIRRO / DISTRITO

BOTAFOGO

CEP

22251-050

DATA DE ENT / SAÍ

20/04/2021

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

FONE / FAX

(21)2537-9722

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:17:00

FATURA / DUPLICATA

001 21/06/2021 104.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$104.000,00		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACES.		VALOR DO IPI	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$104.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ / CPF	
		0- Por conta do Remetente (CIF)									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CALCULO DO ISSQN

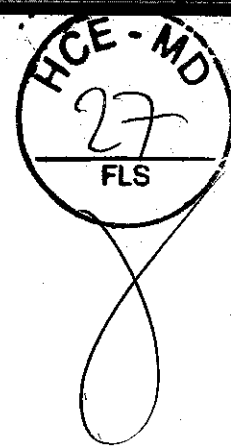
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
06400043			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

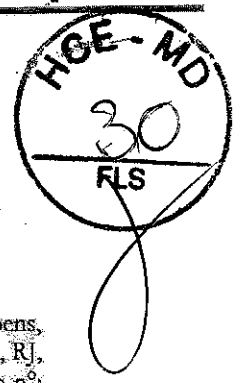
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AG7860K1	KIT C/ SISTEMA A.L. ONE PARA ECMO ADULTO E BOMBA CENTRIFUGA - EUROSETS - REG ANVISA 81387390016 KIT	90189010	240	5102	UN	2,0000	52.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Isenção do ICMS conforme Convenio ICMS 1/99 - prorrogados ate 31.03.21 - VENDA DIRETA	



Documentação da Empresa



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 33.2.0994838-5**

DASIO BRAGA DA SILVA FILHO, brasileiro, engenheiro, casado no regime de separação de bens, residente e domiciliado a Avenida das Américas, nº 7.837, Apto 1.403, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.793-081, portador da carteira de identidade nº 08734735-7 I.F.P/RJ e inscrito no CPF sob o nº: 008.403.657-56 e **KARIN CUNHA SCHMIDT**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, dentista, residente e domiciliada a Rua Caruaru, nº 151, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.560-215, portadora da carteira de identidade nº 24928, expedida pelo CRO/RJ e inscrita no CPF sob o nº 037.632.117-21; únicos sócios componentes da sociedade empresária, denominada **Cardiovent Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF: 22.244.418/0001-87, com sede na Avenida das Américas, nº 500, - bloco 12, loja 106 - Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro/RJ, cujo ato constitutivo encontra-se devidamente registrado e arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.09948385 por despacho em 14 de abril de 2015, resolvem alterar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem os Sócios nas suas proporções, aumentar o capital social em adicionais R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a criação, subscrição e integralização, em espécie, de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) novas quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, decorrentes de utilização de reserva de lucros acumulados.

Em decorrência das operações acima, o capital social, passa a ser, pois, R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO

A administração passa a ser exercida, isoladamente, pelo sócio **Dasio Braga da Silva Filho**, já qualificado, ressalvada outras condições previstas em eventual Acordo do Quotistas.

III - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

A cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação:

A retirada, morte, exclusão, insolvência ou a incapacidade legal de qualquer dos sócios, bem como separação ou divórcio que determine a necessidade de arrolamento e/ou partilha de sua participação societária, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, excluído, insolvente ou legalmente incapacitado, bem como do sócio separado ou divorciado, cujas quotas sejam objeto de arrolamento e/ou partilha, deverão ser calculados com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a este, seus herdeiros ou sucessores no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados do evento.

Para tanto, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

J. g. 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0994838-5 Protocolo: 00-2021/028770-5 Data do protocolo: 03/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2021 SOB O NÚMERO 00004010743 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7157E6F22A42A9362C4D29D1CFA04B0C463840C194E24F791E41CFE61AA745E2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Primeira - Denominação Social, Sede e Prazo de Duração

A sociedade terá a denominação de "Cardiovent Comércio e Serviços Ltda.", é uma sociedade empresária limitada, e terá sede na Avenida das Américas, nº 500,- bloco 12, loja 106 - Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro/RJ, cujo prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo abrir a qualquer tempo, filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele.

Cláusula Segunda - Objeto Social

A sociedade tem por objetivo a atividade de comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, importação e exportação de produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, reparação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, Representação Comercial.

Cláusula Terceira - Capital Social:

O capital social é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, e totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente do País, estando assim distribuídas entre os sócios.

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Dasio Braga da Silva Filho	2.970.000	R\$2.970.000,00
Karin Cunha Schmidt	30.000	R\$30.000,00
Totais	3.000.000	R\$3.000.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios

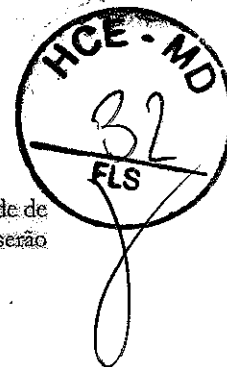
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Administração

A sociedade será administrada, isoladamente, pelo sócio **Dasio Braga da Silva Filho**, já qualificado, cabendo-lhe a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo se fazer representar por procuradores com fins específicos, ainda que por instrumento particular.

Cláusula Sexta - Balancete e Resultados

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantarão o Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, cujo resultado terá a destinação indicada em reunião dos sócios; os lucros poderão ser distribuídos com base em critérios outros que não o da participação dos sócios no Capital da sociedade, tais como: pela produtividade e performance a cada período, pela qualificação e especialização profissional contínua, e parâmetros adicionais que sejam considerados entre os sócios, como importantes para o incremento dos negócios.



Cláusula Sétima – Retiradas dos Sócios

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a disponibilidade de Caixa, desde que dentro dos limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujas importâncias serão levadas a débito da conta de despesas gerais.

Cláusula Oitava – Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá cedê-las a terceiros sem notificar por escrito ao sócio remanescente, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para dar a sua aquiescência. Expirado esse prazo, o sócio interessado poderá efetuar a transferência de suas quotas ou renunciar a sociedade, tendo direito a partilha do que houver, na proporção do capital social da sociedade, apurado em Balanço a ser ultimado na data em que se der a sua saída.

Cláusula Nona – Dissolução da Sociedade

A retirada, morte, exclusão, insolvência ou a incapacidade legal de qualquer dos sócios, bem como separação ou divórcio que determine a necessidade de arrolamento e/ou partilha de sua participação societária, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído, insolvente ou legalmente incapacitado, bem como do sócio separado ou divorciado, cujas quotas sejam objeto de arrolamento e/ou partilha, deverão ser calculados com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a este, seus herdeiros ou sucessores no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados do evento.

Cláusula Décima – Foro

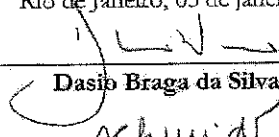
Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos eventualmente omissos, que serão resolvidos amigavelmente pela legislação vigente, sem direito a qualquer outro domicílio que os sócios venham adquirir.

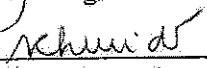
Cláusula Décima-Primeira – Desimpedimento

Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

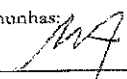
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2021

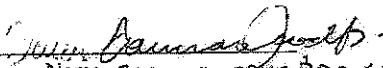

Dasio Braga da Silva Filho


Karin Cunha Schmidt



Testemunhas:


Nome Rodrigo Montassa Fioretti
CPF nº 095.914.037-77


Nome CARLOS EDUARDO SCHMIDT
CPF nº 012.546.157-76

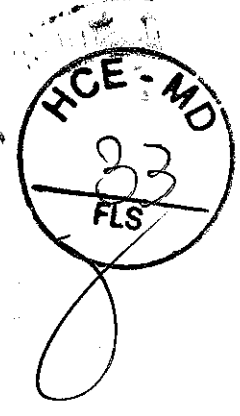
Renato Jordão Bussiere - Tabelião/RE - Avenida das Américas, nº 2449 - Loja 116 e 118 - Novo Mundo
 Barra da Tijuca - CEP: 22.795-041 - Telefone: (21) 2428-5280/5285 - contato@cartorio26.com.br 157792AA244779

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
KARIN CUNHA SCHMIDT, DASTO BRAGA DA SILVA FILHO

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2021. Emitido em _____ às _____ horas da tarde.
 Escrito por: *[Assinatura]*

Carlos Eduardo Ferreira de Castro - Escrivente
 Empolamento: R\$ 12,12 - Cód. Função: R\$ 4,94 - TOTAL: R\$ 17,06
 Selo: EDQZ72634-RNV EDQZ72635-RRE
 consulta.em.hilpa://www.ajudix.br/ajudix/ajudix

26º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO
Carlos Eduardo Ferreira de Castro
 Escrivente - Mat. 941/2007





JUCERJA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.0994838-5, PROTOCOLO 00-2021/028770-5, ARQUIVADO EM 04/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004010743, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

04 de fevereiro de 2021.

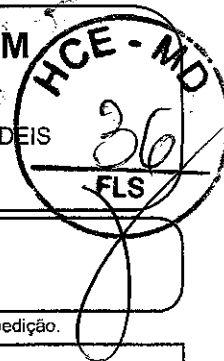
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Decisão Plenária/Anotação Extrajudicial:

Número: xxx

Data: xx/xx/xxxx

XX

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
CALVENT BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

14/04/2015 - 33209948385 - 102, 29/09/2015 - 00002819836 - 105, 20/07/2016 - 00002925988 - 106, 20/07/2016 - 00002925990 - 204.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Participação no capital:

R\$ 0,00

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Notificação:

xx/xx/xxxx

Número do protocolo:

Local, data



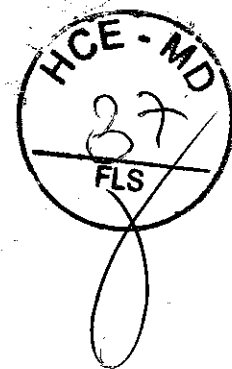
00-2016/281501-8

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.244.418/0001-87, por intermédio de seu **representante legal**, Sr. CARLOS EDUARDO SCHMIDT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16774254 Órgão expedidor SSPSP e do C.P.F nº 012.546.157-76,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO SCHMIDT
DIRETOR DE RI

CARDIOVENT
Com. Serv. Ltda
Carlos E. Schmidt
Diretor RI



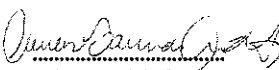
MJSP/POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

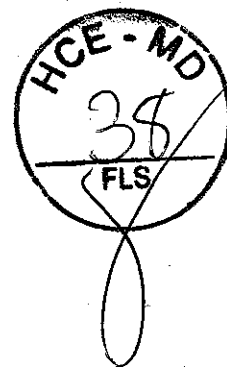
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

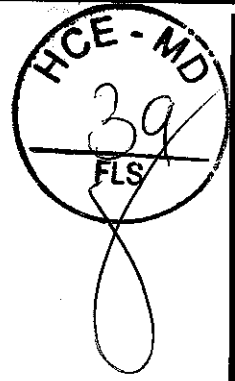
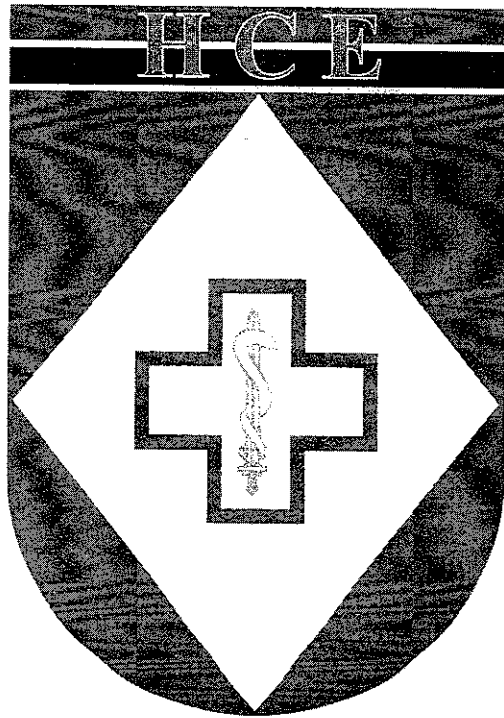
CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.244.418/0001-87
SEDIADA em AVENIDA DAS AMÉRICAS – 500 B/c 12 Loj 106, declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

05 de maio de 2021.

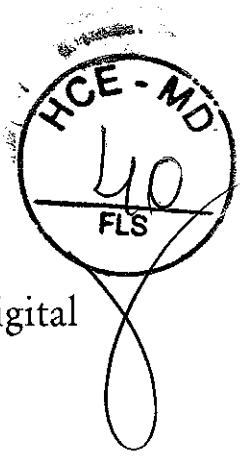

CARLOS EDUARDO-SCHMIDT
16774254 /012.546.157-76

CARDIOVENT
Com. Serv. Ltda
Carlos E. Schmidt
Diretor RI





**Registros
de
Regularidade Fiscal**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.244.418/0001-87 DUNS®: 903305572
Razão Social: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2021**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2021
FGTS	Validade:	21/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

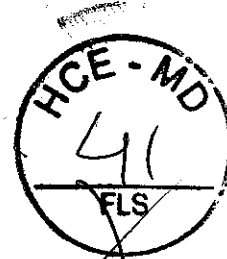
Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2021
Receita Municipal	Validade:	28/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 08:50:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **22.244.418/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

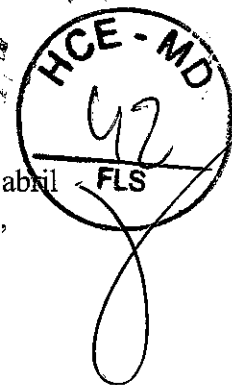
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

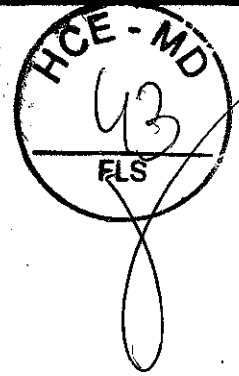
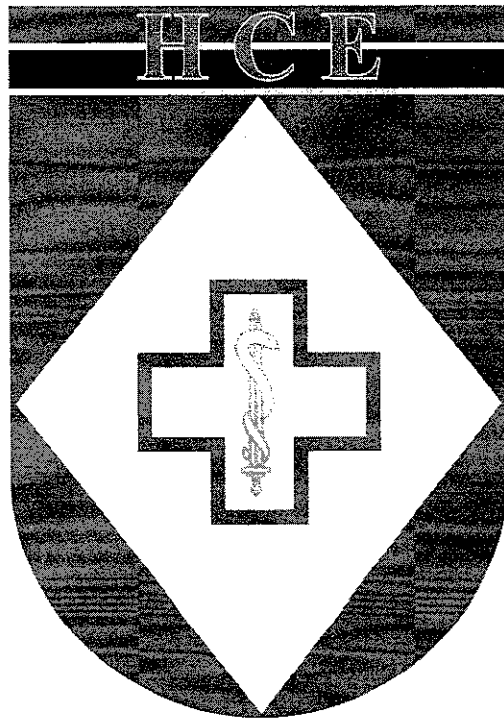
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

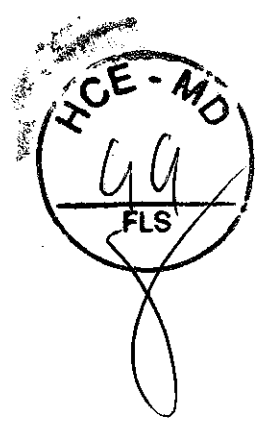




Termo
de
Justificativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)



DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO HCE

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECMO
VENOVENOSA PARA O CTI4

Em atendimento à demanda da Chefia da Divisão Administrativa no que tange à justificativa necessária ao processo de Dispensa de Licitação, esta chefia assim se manifesta:

1. DA FINALIDADE

O presente Termo tem o propósito de justificar a locação de equipamento de ECMO Venovenosa, junto a Cardiovent Comércio e Serviços LTDA, para o CTI4 do Hospital Central do Exército.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cabe informar o que se segue em relação à presente contratação:

- No caso que evoluem com piora progressiva da função pulmonar, a despeito dessas terapias convencionais, a oxigenação por membrana extracorpórea (ECMO) pode ser considerada, para promover a troca gasosa e minimizar a lesão pulmonar induzida pela ventilação mecânica, servindo de "ponte" para recuperação pulmonar.

- O uso emergencial do suporte respiratório extracorpóreo (ECMO venovenosa), em pacientes adultos com COVID crítico, internados na Unidade de Terapia Intensiva, do Hospital Central do Exército, que evoluem com síndrome respiratória aguda grave, com risco iminente de óbito.

Paciente: Tainá Soares da Silva
Prontuário: 209026

3. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Trata-se de justificar a dispensa de licitação para a presente contratação, segundo o que determina o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, como se segue:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

4. DA EMPRESA CONTRATADA

A Cardiovent Comércio e Serviços LTDA – CNPJ 22.244.418/0001-87, conforme documentação juntada ao processo, possui sua vigência por prazo indeterminado tendo iniciado as suas atividades em 14 de abril de 2015.

Esta Administração verificou e aprovou a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, as qualificações econômico-financeiras e técnica.

5. DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO

O processo em tela tem por objeto a Locação de Equipamento de ECMO Venovenosa junto à Cardiovent Comércio e Serviços LTDA CNPJ 22.244.418/0001-87, detentora da comercialização do material pretendido em todo o território nacional.

Tendo em vista a Cardiovent Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 22.244.418/0001-87, esta Administração solicitou comprovação de preços praticados junto a outros órgãos, no qual foi enviado notas fiscais referente a contratos firmados junto ao Hospital Fluminense, Rede D'or São Luis e ESHO de Serviços Hospitalares S.A, afirmando que os preços e condições de comercialização praticados por ela é válido para todo o território nacional, não havendo cobrança de preços diferenciados.

Com a finalidade de cumprir o previsto no inciso IV do Art. 24 da lei 8666/93, remeto-vos para análise, apreciação e decisão o referido processo com valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sem considerar a possibilidade de intercorrências.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelas razões expostas, ressalvadas melhores considerações e julgamentos sobre o assunto, entende-se justificada a realização da Locação de Equipamento de ECMO Venovenosa junto a Cardiovent Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 22.244.418/0001-87, as quais submetidas ao Ordenador de Despesas do HCE, instruem o processo licitatório.

Como comprova a documentação anexa ao presente processo, acolhe-se o processo de dispensa de licitação por se atender documentalmete ao exigido no processo com base no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e pelo fato de ter-se acostado comprovantes de que o preço a ser contratado é compatível com o praticado no mercado.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de MAIO de 2021.


MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR – Ten Cel
Chefe da Seção de Licitações do HCE

De acordo:


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do HCE

(Continuação do BI Nr 243, de 24/12/2020, do(a) HCE)

Fag nº 1285

Cel Med **ANIK SYMONE RODRIGUES SARDINHA**

Em 18 de dezembro de 2020, por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao primeiro período de 2020, e por estar pronta para o serviço.

Cel Med **CARLOS HENRIQUE DE MATOS MILHOMENS**

Em 21 de dezembro de 2020, por término de 10 (dez) dias de desconto em férias, e por estar pronto para o serviço.

Ten Cel Med **CLAUDIO FEITOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Em 14 de novembro de 2020, por término de 20 (vinte) dias de férias radiológicas, relativas ao primeiro semestre de 2020, e por estar pronto para o serviço.

Ten Cel Art **GESSER GOMES DE MATTOS**

Em 15 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a contar de 16 de dezembro de 2020.

Ten Cel QCO **MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR**

Em 17 de dezembro de 2020, por término de recebimento de carga e encargos da Seção de Licitações.

Ten Cel QCO **REJANIA CLAUDIA DAMASCENO RABELO**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao primeiro período de 2020, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Maj Med **MAURICIO LÔBO NASCIMENTO**

Em 15 de dezembro de 2020, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao segundo período de 2019, a contar de 16 de dezembro de 2020.

Maj Med **JANE DANTAS DA FONSECA**

Em 21 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a contar de 22 de dezembro de 2020.

Maj **LUCIANA TEIXEIRA FERRAZ MENCIA**

Em 21 de dezembro de 2020, por término de missão na Operação Acolhida, e por estar pronta para o serviço.

Maj Eng **HERMANN ALEXANDRE CASTANHEIRA SOUSA**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Maj QCO **ANDERSON ALVES DE AZEVEDO**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a contar de 21 de dezembro de 2020.

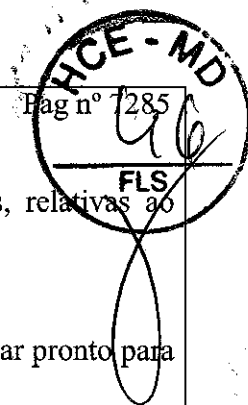
Cap Med **LUIZ FERNANDO DANTAS SOARES**

Em 17 de dezembro de 2020, por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao terceiro período de 2019, e por estar pronto para o serviço.

Cap Med **ANDRE LUIS MATTOS TEIXEIRA**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao segundo período de 2019, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Cap QCO **ANA PAULA GAMBÔA VARELLA**





Legendas:

69 - Conforme prescreve o inciso IX do art. 13, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:

24964 - Movimentação original publicada no Adt DCEM 3H ao Bol DGP nº 119, de 16 OUT 20.

(Transcrito do Adt da DCEM 3D ao Bol do DGP nº 136, de 27 NOV 20)

3º Sgt **RAFAELA GONZALVEZ NEVES CARNEIRO**

Em consequência:

- 1) seja excluída no número de adidos a este Hospital;
- 2) a SPMil/Pr, o Cmdo Contg, a SPP e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS - Transcrição

"Delego, com amparo no parágrafo 3º, do artigo 23, do Decreto nº 98.820, 12 de janeiro de 1990, Regulamento de Administração do Exército e no artigo 2º, da Portaria nº 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, a contar de 06 JAN 2021, a função de Ordenador de Despesas - Titular, da área ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL, ao Coronel **LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA**. O oficial terá as seguintes atribuições:

- 1) supervisionar todas as atividades administrativas da UA/UG, reportando-se sempre que necessário a este Agente Diretor; exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;
- 2) assinar os documentos de natureza administrativa da sua área de atuação, internos e externos, previstos na legislação específica;
- 3) exercer fiscalização direta sobre a escrituração orçamentária, financeira e patrimonial da UA/UG, a fim de mantê-la em ordem e em dia;
- 4) formalizar e assinar contratos, de acordo com a legislação própria, decorrente das licitações realizadas e/ou das necessidades da UA/UG;
- 5) determinar que as compras, obras, serviços, recebimentos, transferências e alienações sejam efetuados com estrita observância à legislação pertinente;
- 6) fiscalizar o arquivo, durante os prazos legais, da documentação comprobatória dos atos administrativos ocorridos na UA/UG, exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;
- 7) determinar o ressarcimento dos prejuízos causados à Fazenda Nacional por responsável conhecido, conforme prescrito no R/3 (RAE) e legislação específica, após o necessário processo administrativo;
- 8) solicitar, junto à este Agente Diretor, a abertura de Sindicância ou Inquérito Policial Militar,

(Continuação do BI Nr 5, de 08/01/2021, do(a) HCE)

conforme o caso, sempre que se tornar necessário apurar responsabilidades dos agentes gestores de recursos financeiros ou de material, dos seus auxiliares e outros responsáveis da guarda, conservação e aplicação de bens e valores da União, exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;

9) remeter aos Escalões Superiores, de acordo com as instruções setoriais, os documentos que se refiram à área de pagamento de pessoal;

10) exercer, conforme estabelecido em legislação específica as atribuições relativas às atividades de pagamento de pessoal civil e militar, conforme encargos específicos atribuídos pelos órgãos competentes;

11) providenciar, de acordo com as legislações específicas, as informações relativas à atividade-meio da UA/UG, no tocante aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

12) remeter aos Escalões Superiores, de acordo com as instruções setoriais, os documentos que se refiram aos aspectos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais;

13) controlar o rol dos responsáveis pela administração da UA/UG, de acordo com as normas em vigor;

14) comunicar ao estabelecimento bancário em que a UA/UG movimentar conta corrente a substituição de Encarregado do Setor Financeiro e do Ordenador de Despesas, segundo normas vigentes;

15) realizar a prestação de contas dos recursos geridos pela UA/UG, de acordo e na forma da legislação específica, sempre com a presença deste Agente Diretor;

16) cumprir as instruções pertinentes aos processos relativos a prejuízos não ressarcidos por servidores civis e militares, exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;

17) assessorar este Agente Diretor, no sentido de serem evitadas as ocorrências de invasão e/ou cessão, locação ou utilização dos próprios nacionais em desacordo com a legislação em vigor;

18) exercer, conforme estabelecido em legislação específica as atribuições relativas às atividades de administração orçamentária, financeira e patrimonial da UA/UG, conforme encargos específicos atribuídos pelos órgãos competentes;

19) homologar os resultados dos processos licitatórios promovidos pela UA/UG.

Rio de Janeiro-RJ, 06 de janeiro de 2021.

(a) Gen Bda JOSÉ OITICICA MOREIRA - Diretor do Hospital Central do Exército”

Cel LUIZ **CLAUDIO** ALVES DA SILVA

Ordenador de Despesas - TITULAR - Substituto

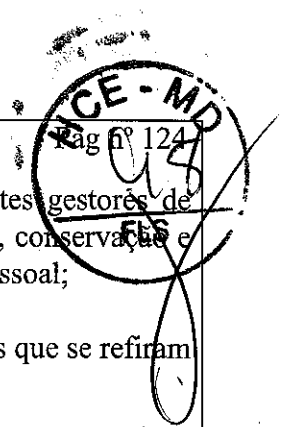
Cel **LEANDRO** LAUREANO LOPES

Ordenador de Despesas - TITULAR - Substituído

Em consequência:

a) Desencarrego da função de Ordenador de Despesas – Titular o Cel **LEANDRO** LAUREANO LOPES, conforme delegação publicada na letra a), do Nr 2 (ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS), da 3ª Parte (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS), do BI Nr 153, de 13/08/2020, desta OMS;

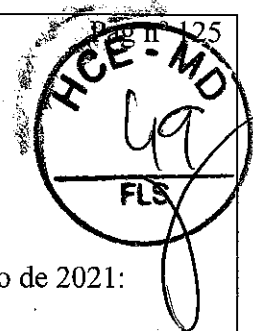
b) os Ch Div, os Ch Seq e os demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas



(Continuação do BI Nr 5, de 08/01/2021, do(a) HCE)

necessárias.

b. RECEBIMENTO DE CARGA - Informação - Transcrição



Transcrição do DIEx nº 1-NSP/Dir/HCE, EB: 64574.000320/2021-81, de 05 de janeiro de 2021:

"DIEx nº 1-NSP/Dir/HCE, EB: 64574.000320/2021-81, de 05 de janeiro de 2021, Do Maj **LILIAN DA COSTA FRAGOSO** - Ao Fiscal Administrativo – Assunto: recebimento de carga – Ref: Ordem Verbal Agente Diretor – Anexo: inventário de relação carga do Sisicofis/Simatex – 1. Informo que em cumprimento à Ordem Verbal do Agente Diretor, recebi a carga do (a) Núcleo de Segurança do Paciente, que estava distribuída ao (a) Cel Simone Chaves de Moura, após haver cumprido as prescrições dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Art 136 e parágrafos 1º e 2º do Art 142, (teor anexo lido). 2. Informo ainda, que o material permanente encontra-se conforme abaixo descrito: I. (X) SEM ALTERAÇÃO II.() COM ALTERAÇÃO (conforme quadro). a) Legenda: (1) - Faltando (o material não se encontra na Seção); (2) - Em Manutenção (recolhido ao Almoxarifado, para manutenção - citar a Guia de Recolhimento); (3) - Necessita de Manutenção (danificado, faltando componente); (4) - Obsoleto (não mais se destina aos fins que se destina); (5) - Material com pendência (aguardando descarga, recolhimento, manutenção, transferência, etc – citar doc).

Substitutos:

(Ass) **LILIAN DA COSTA FRAGOSO** – Maj – Novo Detentor Direto da Carga

Substituído:

(Ass) **SIMONE CHAVES DE MOURA** - Cel - Detentor Direto da Carga Anterior"

Cel SIMONE CHAVES DE MOURA

Detentor Direto da Carga Anterior

Maj **LILIAN DA COSTA FRAGOSO**

Novo Detentor Direto da Carga

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1) Publique-se;

2) A Fiscalização Administrativa providencie a atualização dos detentores de carga no SISCOFIS;

3) Arquive-se.

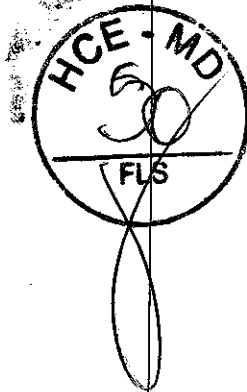
Rio de Janeiro, RJ, 06 de janeiro de 2021 - Por delegação:

LEANDRO LAUREANO LOPES - Cel - Ordenador de Despesas".

Transcrição do DIEx nº 1-DIP/HCE, EB: 64574.000212/2021-16, de 30 de dezembro de 2020:

"DIEx nº 1-DIP/HCE, EB: 64574.000212/2021-16, de 30 de dezembro de 2020, Do Chefe da DIP - Ao Fiscal Administrativo – Assunto: recebimento de carga – Ref: BI Nr 244, de 28 de dezembro de 2020, pag nº 7319 – Anexo: inventário de relação carga do Sisicofis/Simatex – 1. Informo que em cumprimento à ordem constante do documento da referência, recebi a carga do (a) Seção de DIP, que estava distribuída ao (a) Fabiano Guerra Sanches, após haver cumprido as prescrições dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Art 136 e parágrafos 1º e 2º do Art 142, (teor anexo lido). 2. Informo ainda, que o material permanente encontra-se conforme abaixo descrito: I. (X) SEM ALTERAÇÃO II.() COM ALTERAÇÃO (conforme quadro). a) Legenda: (1) - Faltando (o material não se encontra na Seção); (2) - Em Manutenção (recolhido ao Almoxarifado, para manutenção - citar a Guia de Recolhimento); (3) - Necessita de Manutenção (danificado, faltando componente); (4) - Obsoleto (não mais se destina aos

Contingente, por término de tempo de serviço, a contar de 13 de janeiro de 2021, de acordo com o Art. 146, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (RLSM) e com o inciso II, do Art. 169, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, o qual será incluído na reserva do Exército.



Sd EV NATHAN BAIA JUVANHOL
Sd EV MATHEUS NORONHA SILVA
Sd EV JOSE RICARDO DE ARAUJO JUNIOR
Sd EV YURI ROCHA DA SILVA
Sd EV RALPHE MACIEL PACHA
Sd EV THALLES VERISSIMO DE SOUZA
Sd EV GABRIEL PEREIRA MIGUEL
Sd EV JUAN SANTOS DE SOUZA
Sd EV LUCAS DE NASCIMENTO SOARES
Sd EV MARCIO ANDRE BELFORT DA COSTA
Sd EV LEANDRO DA ROCHA AZEVEDO
Sd EV THIAGO REIS DA CRUZ
Sd EV JONATHAN BASTOS DA CRUZ
Sd EV JEOVANE JOSE DA SILVA JUNIOR
Sd EV ERICK CORREA MUNIZ
Sd EV JOSE MAILON DA SILVA SANTOS
Sd EV EMMANUEL YURI NEVES DE LIMA
Sd EV JOHNATAN LUIZ MEDEIROS DOS SANTOS
Sd EV JOÃO VENÂNCIO DAMACENA PAULO
Sd EV JONATHAS FILIPE RAMOS DOS SANTOS
Sd EV RUAN PETERSON DA SILVA
Sd EV VINICIUS DAVI VIEIRA SILVA

Em consequência, o Ch Div Pes, o Cmdo Contg, a SPP, o Cmt CAAdm, a Sec Mob e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

23) DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão - Retificação

Retifico o publicado na página nº 7340, do Boletim Interno nº 245 de 29 de dezembro de 2020, por conter incorreção quanto ao número de dias do desconto em férias.

- Onde se lê: "Foi concedido um período de 3 (três) dias de dispensa para desconto em férias, relativas ao ano de 2020, no período de 29 a 31 de dezembro de 2020".

- Leia-se: "Foi concedido 1 (um) dia de dispensa para desconto em férias, relativas ao ano de 2020, em 29 de dezembro de 2020"

1º Sgt LEANDRO FARIAS GOMES

Em consequência, o Cmdo Contg, a SPMil/Pr, o Cmt CASAU e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS - Retificação

Retifico a data publicada no BI nº 5, de 08/01/2021, para a delegação do Ordenador de Despesas, a qual deverá ser a contar de 12 JAN 2021.

Em consequência, os Ch Div, os Ch Sec e os demais interessados tomem conhecimento das providências julgadas necessárias.

b. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno é distribuído o Aditamento do Contingente, versando sobre assuntos de praças.

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. ARRAÇOAMENTO

Arraçoamento para o dia 15 de janeiro de 2021.

A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos, referentes às Etapas Completas:

a) Quantitativos						b) Complementos	
Classes de efetivos (a)	Tipo (b)	Qtd (c)	Classes de efetivos (a)	Tipo (b)	Qtd (c)	Tipo (b)	Qtd (d)
Oficiais	RR	256	Oficiais baixados	RR	50	C F 100%	1270
Sten/ Sgt	RR	138	Sten/ Sgt baixados	RR	133	C Esc	-
Cb/ Sd	QR	158	Cb/ Sd baixados	QR	176	C Hosp	718
Civil 60%	QR	-	Acompanhantes	RR	359	C F 60%	-
Civil 100%	RR	-	Alunos	RR	-	-	-

O Sv Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS):

Café (e): 1270 Almoço (f): 1270 Jantar (g): 1146

Fiscal de sobras e resíduos: a cargo do Contingente

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

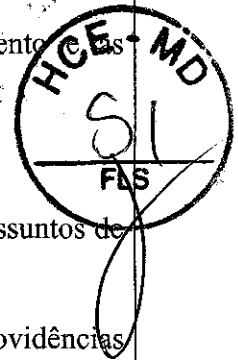
Em solução ao DIEx nº 639-Psiquiat/DivTec/Div_RH, de 22 de dezembro de 2020, foi autorizado pela Chefe da Psiquiatria e posteriormente concedido pelo Comandante do Contingente, 2 (dois) dias de dispensa como recompensa, no período de 30 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com a letra "e", item XV, do Art 23, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

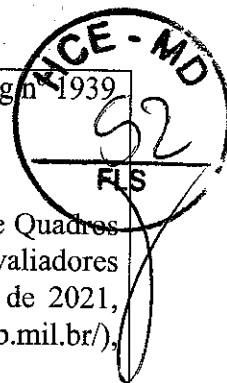
1º Sgt LEANDRO FARIAS GOMES

Em consequência, a SPMil/Pr, o Cmdo Contg, o Cmt CASau e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

b. REFERÊNCIA ELOGIOSA - Transcrição

Esta Direção recebeu e transcreve o DIEx nº 489-SAU/HCE, de 3 de dezembro de 2020, contendo em seu anexo o email com referência elogiosa, de 03 de dezembro de 2020, da Ten Cel Terezinha Cristina





Divulgação/Determinação

Conforme orientação do Comandante do Exército, difundo a esta OMS a primeira instrução de Quadros sobre o Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), a qual deverá ser assistida por todos os Avaliadores Verticais designados no Aditamento da SPMil ao Boletim Interno nº 45, de 10 março de de 2021, através da página eletrônica da Diretoria de Avaliação e Promoções (<http://daprom.dgp.eb.mil.br/>), clicando em "SGD" e "1ª INSTRUÇÃO SGD - FIV".

Em consequência, os Chefes dos diversos Setores deste Hospital tomem conhecimento e divulguem aos seus subordinados.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS GENERAIS

NOMEAÇÃO - Informação - Transcrição

Transcrição do Diário Oficial da União nº 57, de 25 março de 2021 - Seção 2:

"DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2021

(...)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

a partir de 31 de março de 2021, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

(...)

General de Brigada Médico JOSÉ OITICICA MOREIRA, para exercer o cargo de Subdiretor de Saúde, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor do Hospital Central do Exército"

Gen Bda JOSÉ OITICICA MOREIRA

Em consequência, o Sdir, a Ch Gab Dir, os Ch Asse, os Ch Div, a Ch AI, os Ch Subdiv, o Cmt Contg e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

Transcrição do Diário Oficial da União nº 57, de 25 março de 2021 - Seção 2:

"DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2021

(...)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

a partir de 31 de março de 2021, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

(...)

General de Brigada Médico ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Central do Exército".

Gen Bda ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO

Em consequência, o Sdir, a Ch Gab Dir, os Ch Asse, os Ch Div, a Ch AI, os Ch Subdiv, o Cmt Contg e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se:

Cel ROBERTO DE PAULA HERRERIAS SANCHEZ

Em 1º de abril de 2021, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2020, a contar de 5 de abril de 2021.

Ten Cel VALERIA FONSECA BRUNO

Em 31 de março de 2021, por início de passagem à disposição do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), para preparação e prova do Processo Seletivo CAEM-21 da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a contar de 5 de abril de 2021.

Ten Cel RICARDO GOMES MONTEIRO MIGUEIS

Em 31 de março de 2021, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao segundo período de 2020, a contar de 1º de abril de 2021.

Maj ARLEIA RIBEIRO DA SILVA

Em 31 de março de 2021, por início de passagem à disposição do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), para preparação e prova do Processo Seletivo CAEM-21 da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a contar de 5 de abril de 2021.

Cap BRUNO GOMES SANT'ANA

Em 1º de abril de 2021, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao primeiro período de 2020, a contar de 5 de abril de 2021.

Cap ANA PAULA GAMBÔA VARELLA

Em 1º de abril de 2021, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao primeiro período de 2020, a contar de 5 de abril de 2021.

1º Ten MARCELLA SIQUEIRA DE FREITAS GUALBERTO

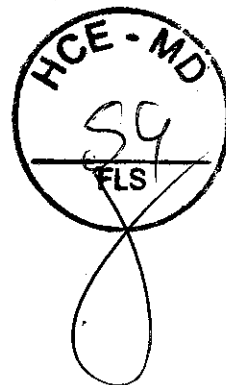
Em 1º de abril de 2021, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao primeiro período de 2020, a contar de 5 de abril de 2021.

Em consequência, a Div Tec, a Subdiv Med, a Subdiv Enf, a SPMil/Of e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar - 1769)



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os serviços de atendimento de urgência/emergência do Hospital Central do Exército são prioridade para a Força Terrestre, pois é o hospital de maior capacidade de atendimento ambulatorial e emergencial, recebendo pacientes de todas as regiões do Brasil, visto que, por vezes, não há disponibilidade de meios pessoais e materiais em diversas localidades, tornando obrigatória a evacuação para este nosocômio.

A manutenção da capacidade de pronto atendimento do HCE é uma das inúmeras razões da importância e prioridade dadas a esta Organização Militar de Saúde.

Isto posto, a Direção, devidamente assessorada pela Divisão Administrativa na pessoa deste Ordenador de Despesas, alocará os créditos no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) necessários para a execução da Dispensa de Licitação nº 12/2021.

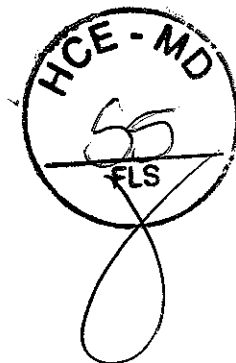
Assim sendo, serão alocados recursos para o cumprimento contratual das seguintes programações financeiras: Unidade Gestora: 167322, Gestão: 00001, PRes 08.90.47, Fonte de Recursos: 0250270013, PI D8SAFUSUGPD, ND 33.90.39 e/ou outros créditos correspondentes que possibilitem tais despesas.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de MAIO de 2021.


Luiz Claudio Alves da Silva – Cel
Ordenador de Despesas do HCE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar - 1769)**



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO HCE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021 - HCE

Processo Administrativo nº 105/2021 - HCE

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021–HCE e Processo Administrativo nº 105/2021–HCE, atendendo à requisição do Chefe do CTI 4 do HCE referente à Locação de Equipamento de ECMO Venovenosa, junto à empresa CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 22.244.418/0001-87), no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

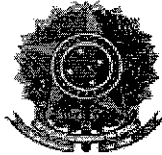
As despesas correspondentes correrão à conta dos créditos relativos à Gestão 160322/00001, PRes 08.89.60, Fonte 0100000000, PI D8SAFCTUGPD, ND 33.90.39 e/ou outros créditos correspondentes que possibilitem tais despesas.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2021.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do HCE

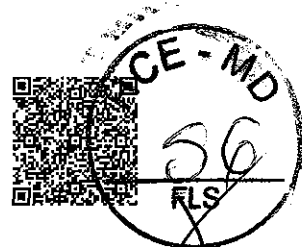
Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital Central do Exército referente à Dispensa de Licitação acima caracterizada, nos termos do *Caput* do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Gen Bda Roosevelt Louback de Carvalho
Diretor do Hospital Central do Exército



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)
Rua Francisco Manoel, 126 - Benfica - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 20911-270
FONE 3891-7000



Handwritten signature

Ofício nº 59-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm
EB: 64574.017240/2021-64
URGENTE

Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2021.

A Sua Senhoria
Mariana Moreira e Silva
Consultora Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, Nr 311, 8º andar - Centro
20.040-903 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicitação de parecer em processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021.

Senhora Coordenadora-Geral

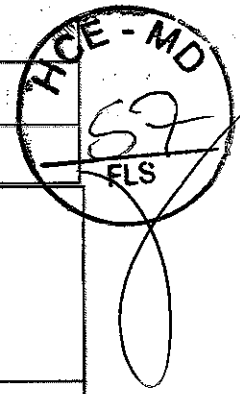
Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por esta Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93, conforme **Formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 24/05/2021 Prazo máximo para devolução da CJU/RJ, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO , SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: licitac.hce@gmail.com	Telefone: (21) 3891-7075
NUP: 64574.014863/2021-85	Nº de volumes: 01
Assunto/Objeto: Locação de Equipamento de ECMO Venovenosa - Paciente: Tainá Soares da Silva	
Valor: R\$156.000,00	Modalidade: Dispensa de Licitação
Prazo: -	Sigla do Órgão: HCE
MODELOS DA AGU	

Edital e Anexos: Foram adotados? (X) SIM () NÃO

Qual modelo utilizado? () CGU (X) CJU/RJ () CJU/SP

Houve alteração? () SIM (X) NÃO Relacionar os itens modificados:



O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO?

() SIM (X) NÃO

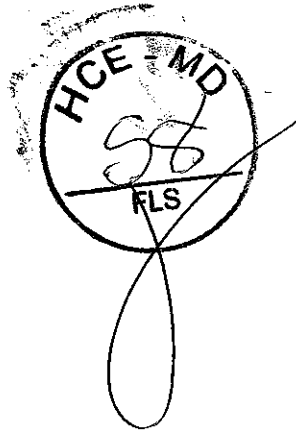
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:

<p>AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.</p>	-	<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	-
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.</p>	-	<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	-
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	X	<p>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais</p>	-
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>			-
<p>OBSERVAÇÃO: Solicito, se possível, urgência na análise deste processo, em virtude do enfrentamento à COVID-19, que exige o tratamento convencional dos pacientes, que evoluem com síndrome respiratória aguda grave.</p>			

Atenciosamente,

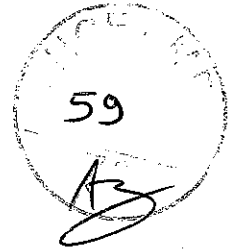
L. Alves
LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - Coronel
Ordenador de Despesas da Área Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADOS NA CJU_RJ



NOTA n. 00014/2021/CJU-RJ/CGU/AGU

NUP: 64574.014863/2021-85

INTERESSADOS: HCE - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

ASSUNTO: COVID-19. CONTRATAÇÃO DIRETA. EMERGÊNCIA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECMO VENO-VENOSA. PACIENTE TAINÁ SOARES DA SILVA.

VALOR: R\$ 156.000,00

Senhor Ordenador de Despesas,

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise e manifestação acerca da regularidade jurídica de contratação direta que tem por objeto a locação de equipamento ECMO veno-venosa, para a paciente Tainá Soares da Silva, a fim de atender emergência decorrente do enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 156.000,00

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- a) Termo de Conferência, Lista de Documentos e Requisição nº 002/2021-CTI 4, de 05/04/2021, acompanhado de documentos - f. 02/08;
- b) Estudo Técnico Preliminar - f. 09/16;
- c) Autorização e Termo de Abertura de procedimento f. 17/18;
- d) Proposta Comercial - f. 19/22;
- e) Comprovação de Preços Praticados - f. 23/26;
- f) Documentação da empresa - f. 27/42;
- g) Termo de Justificativa - f. 43/45;
- h) Ato de delegação de competência - f. 46/53;
- i) Declaração de disponibilidade orçamentária - f. 54;
- j) Minuta de reconhecimento de dispensa de licitação - f. 55;
- k) Ofício nº 59-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm, de 12/05/2021 - f. 56/58.

Recebidos em 17/05/2021, esse o relatório.

ANÁLISE

A instrução desse procedimento deve ser previamente saneada, com esclarecimentos adequados sobre a situação de fato que justifica o afastamento da licitação. Com efeito, o relatório médico da clínica obstetrícia, datado de 12/03/2021, acostado às f. 03, relata que a "equipe do CTI COVID instalou a paciente na ECMO em 10 de fevereiro de 2021, a mesma seguindo ainda com quadro clínico instável, com prognóstico bastante reservado."

É preciso esclarecer, pois, se de fato foi efetivada a contratação direta do objeto naquela oportunidade, por quanto tempo se seu a prestação e, eventualmente, e se persiste até a presente data a situação emergencial descrita para que, se for o caso, possa ser realizada a convalidação do ato de gestão já praticado.

CONCLUSÃO

Isto posto, solicita-se o saneamento da instrução, com adequado esclarecimento da situação de fato. Após, pede-se nova vista do procedimento para os fins do art. 11, VI, 'b', da Lei Complementar 73/93.

O presente documento será juntado ao Sapiens, com utilização de nome de usuário e senha (Decreto nº 8.539/2015, art. 6º c/c art. 4º, II, alínea "g" e §3º do Decreto nº 10.543/20). Excepcionalmente, por impossibilidade decorrente da situação de enfrentamento à pandemia Covid-19, não será utilizada a assinatura com certificado eletrônico do subscritor.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021.

RODRIGO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64574014863202185 e da chave de acesso 0c5fa192



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)

61
AB

DIEx nº 476-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm
EB: 64574.018282/2021-12

Rio de Janeiro, RJ, 20 de maio de 2021.


Do Chefe Licitações
Ao Sr Adjunto da Unidade de Pós-Operatório
Assunto: Correção de Parecer da Dispensa de Licitação Nº 12/2021
Anexo: Parecer_CJU

1. Versa o presente expediente sobre saneamento do Processo de Dispensa de Licitação de nº 12/2021-HCE, que trata da Locação de Equipamento de ECMO Venovenosa - Paciente Tainá Soares da Silva, da marca Cardiovent.


2. Através da análise feita pela Consultoria Jurídica da União, manifestada pelo parecer de nº 00014/2021/CJU-RJ/CGU/AGU, foi feito o seguinte apontamento:

- "É preciso esclarecer, pois, se de fato foi efetivada a contratação direta do objeto naquela oportunidade, por quanto tempo se deu a prestação e, eventualmente, e se persiste até a presente data a situação emergencial descrita para que, se for o caso, possa ser realizada a convalidação do ato de gestão já praticado."

3. Solicito-vos o envio do relatório médico atualizado com as informações do tempo no qual foi utilizado o aparelho e situação atual da paciente, com a maior brevidade possível para que se possa dar prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação.

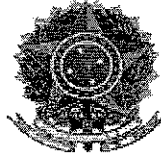

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR - TC
Chefe Licitações

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"


Recebido em 24/05/21

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52.814.385
O: 011843465-3 MO/EB

20/05/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)

Rua Francisco Manoel, 126 - Benfica - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 20911-270
FONE 3891-7000

Ofício nº 70-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm
EB: 64574.020830/2021-74
URGENTE

62
[Assinatura]

Rio de Janeiro, RJ, 7 de junho de 2021.

A Sua Senhoria
Mariana Moreira e Silva
Consultora Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, Nr 311, 8º andar - Centro
20.040-903 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **RETORNO - Solicitação de parecer em processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021.**

Senhora Coordenadora-Geral

Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por esta Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93, conforme **Formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 11/06/2021 Prazo máximo para devolução da CJU/RJ, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO , SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: licitac.hce@gmail.com	Telefone: (21) 3891-7075
NUP: 64574.014863/2021-85	Nº de volumes: 01
Assunto/Objeto: Locação de Equipamento de ECMO Venovenosa - Paciente: Tainá Soares da Silva	
Valor: R\$156.000,00	Modalidade: Dispensa de Licitação
Prazo: -	Sigla do Órgão: HCE
MODELOS DA AGU	

Edital e Anexos: Foram adotados? (X) SIM () NÃO			
Qual modelo utilizado? () CGU (X) CJU/RJ () CJU/SP			
Houve alteração? () SIM (X) NÃO Relacionar os itens modificados:			
O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? () SIM (X) NÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	-	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	-
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	-	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	-
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais	-
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			-
OBSERVAÇÃO: <u>Solicito, se possível, urgência na análise deste processo, em virtude do enfrentamento à COVID-19, que exige o tratamento convencional dos pacientes, que evoluem com síndrome respiratória aguda grave.</u>			

Atenciosamente,

Paulo

Luiz Claudio

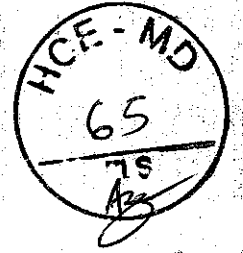
LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - Coronel
Ordenador de Despesas da Área Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Hospital Real Militar e Ultramar



RELATÓRIO MÉDICO

TAINA SOARES DA SILVA, 25 anos, sexo feminino, sem comorbidades, gestante (22 semanas), prontuário 209026, internada na Unidade COVID, do Hospital Central do Exército, desde o dia 22 de fevereiro deste ano, com infecção confirmada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - início dos sintomas em 14 de fevereiro.

Durante a internação, evoluiu com síndrome respiratória aguda grave, em decorrência do importante acometimento pulmonar, sendo submetida a intubação orotraqueal e acoplada à ventilação mecânica, no dia 24 de fevereiro

Desde então, a despeito da instituição de estratégia ventilatória protetora, apresentou piora progressiva da troca gasosa, com queda importante da relação PaO_2/FiO_2 (< 100), e retenção de CO_2 , com conseqüente acidose respiratória grave.

Neste contexto, diante da gravidade do quadro clínico, bem como do risco iminente de óbito, após avaliação pela equipe médica do Centro de Tratamento Intensivo, optou-se pelo início de suporte ventilatório extracorpóreo (ECMO veno-venosa), a fim de promover melhora na troca gasosa, permitindo a estabilização clínica, até a recuperação da função pulmonar.

Uma vez que o Hospital Central do Exército não possui equipamento de ECMO, fez-se necessária a contratação – em caráter emergencial – de empresa terceirizada, para prestar esse tipo de serviço, que, no caso em tela, foi utilizado durante 43 dias (de 09 de março de 2021 até 20 de abril de 2021).

Todavia, diante da gravidade do quadro clínico, a paciente evoluiu para óbito.

Finalmente, considerando que o controle da pandemia não é uma realidade e que os pacientes com COVID podem evoluir para a forma grave da doença, persiste, até a presente data, a necessidade eventual do uso de tal recurso, em outras ocasiões, sempre de forma criteriosa.

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52 814385
IDT 011843465-3 MD/EB

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021.



Antenor Mendes

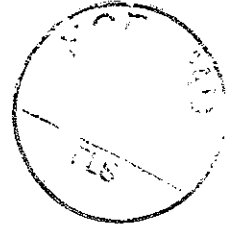
ANTENOR JORGE MARTINS MENDES – Cap Med

Adjunto das Unidades Fechadas do Hospital Central do Exército

ANTENOR MENDES
CAP MED
CRM-RJ 52 814385
IDT 011843465-3 MD/EB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 – HCE


TERMO DE ADEQUAÇÃO

1- Pretendendo demonstrar as providências adotadas por esta Administração, relativas aos opinamentos emanados pela CJU, através do Parecer nº 00014/2021/CJU-RJ/CGU de 18 de maio de 2021, confecciono o presente arrazoado expondo o que se segue:

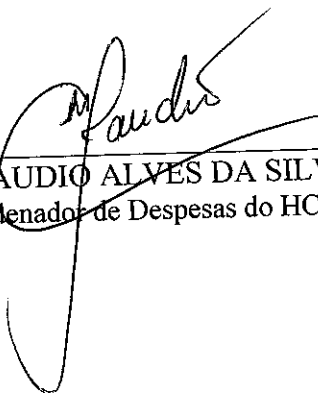
- a) **Justificativa e parecer técnico:** Esta administração acosta junto ao processo, o relatório médico em que consta a necessidade da contratação do equipamento e o período no qual foi utilizado, bem como o quadro clínico referente a evolução da paciente, conforme **folhas 65 à 66.**

Isto posto, atendidas as recomendações do órgão jurídico avalista do processo e justificadas as medidas e decisões tomadas, sou de parecer que o processo em questão encontra-se em perfeitas condições legais de prosseguimento.

Rio de Janeiro, RJ, 07 de JUNHO de 2021.


MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR – Ten Cel
Chefe da Seção de Licitações do HCE

Concordo com as providências adotadas pelo Chefe da Seção de licitações do HCE, relativas aos opinamentos emanados pela CJU, através do Parecer nº 00014/2021/CJU-RJ/CGU de 18 de maio de 2021.


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do HCE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADOS NA CJU_RJ



NOTA n. 00018/2021/CJU-RJ/CGU/AGU

NUP: 64574.014863/2021-85

INTERESSADO: HCE - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

ASSUNTO: COVID-19. CONTRATAÇÃO DIRETA. EMERGÊNCIA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECMO VENO-VENOSA. PACIENTE TAINÁ SOARES DA SILVA.

VALOR: R\$ 156.000,00

Senhora Consultora,

Após a manifestação que se encontra acostada no Seq. 4 do Sistema SAPIENS (NOTA n. 00014/2021/CJU-RJ/CGU/AGU) retornam os autos da epígrafe a essa Consultoria, para análise e manifestação acerca da regularidade jurídica de contratação direta que tem por objeto a locação de equipamento ECMO veno-venosa, para a paciente Tainá Soares da Silva, a fim de atender emergência decorrente do enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 156.000,00.

2. Aos autos foram acrescidos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 70-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm, de 07/06/2021;
- b) OFÍCIO n. 02028/2021/CJU-RJ/CGU/AGU;
- c) Relatório Médico, de 02/06/2021;
- d) Termo de Adequação, de 07/06/2021.

3. Recebidos em 09/11/2021, esse o relatório do acrescido.

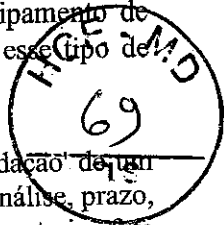
ANÁLISE

4. Quando da primeira remessa dos autos a essa Consultoria, o encaminhamento feito por intermédio do Ofício nº 59-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm, de 12/05/2021, fazia referência à regra do art. 38, da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a instrução dos procedimentos de licitação deve conter parecer jurídico, sendo prévio o exame das minutas de contratos, acordos ou ajustes. Dado as circunstâncias de fato que circundam a contratação documentada nesse procedimento, foi solicitado o seguinte esclarecimento:

'A instrução desse procedimento deve ser previamente saneada, com esclarecimentos adequados sobre a situação de fato que justifica o afastamento da licitação. Com efeito, o relatório médico da clínica obstetrícia, datado de 12/03/2021, acostado às f. 03, relata que a "equipe do CTI COVID instalou a paciente na ECMO em 10 de fevereiro de 2021, a mesma seguindo ainda com quadro clínico instável, com prognóstico bastante reservado.'

É preciso esclarecer, pois, se de fato foi efetivada a contratação direta do objeto naquela oportunidade, por quanto tempo se deu a prestação e, eventualmente, e se persiste até a presente data a situação emergencial descrita para que, se for o caso, possa ser realizada a convalidação do ato de gestão já praticado."

5. O esclarecimento solicitado é prestado no Relatório Médico de 02/06/2021, no qual tem a notícia de que a paciente TAINÁ SOARES DA SILVA, a despeito de todos os esforços empreendidos, veio a óbito em razão da infecção causada pelo novo Coronavírus. "Uma vez que o Hospital Central do Exército não possui equipamento de ECMO, fez-se necessária a contratação - em caráter emergencial - de empresa terceirizada, para prestar esse tipo de serviço, que no caso em tela, foi utilizado durante 43 dias (de 09 de março de 2021 até 20 de abril de 2020)."



6. Não se cuida, portanto, de exame prévio da contratação direta proposta, mas de 'convalidação' de um ato administrativo já praticado. Esse aspecto guarda relevância, também, em razão da competência interna para análise, prazo, etc., visto que uma contratação emergencial para atendimento resultante de demanda relacionada à pandemia estaria atrelada a essa Consultoria, enquanto que a 'convalidação' de atos já praticados faria com que o procedimento fosse remetido à Consultoria Virtual Especializada, dentro do prazo ordinário para manifestação, visto que não há mais, nessa altura, qualquer urgência na análise jurídica, de resto, pelo parâmetro legal que expressamente a estabelece prévia, prejudicada.

7. Com a devida vênia a entendimentos divergentes, não se encontra dentre as atribuições e competências dos membros da Advocacia-Geral da União a auditoria dos atos de gestão. É essa a regra nomogênica de um Estado de Direito: normas e atos não são nulos ou autorizações não são cassadas até que o poder competente para sustá-los assim o faça. Desse modo, inconstitucionalidade e nulidade não são, em um Estado de Direito, meras questões de opinião jurídica ou perspectiva ideológica, mas sim o fruto do exercício efetivo de certas competências invalidantes, delegadas pela própria Constituição a autoridades específicas. À AGU não foi posta a atribuição de invalidar atos administrativos.

8. Com efeito, há presunção de que os atos praticados pela Ordenação de Despesas do Hospital Central do Exército estiveram dentro dos parâmetros normativos estabelecidos para a contratação direta, sem licitação. A análise minudente dos aspectos formais do entorno da contratação já não compete à Advocacia-Geral da União, sendo de se frisar, nesse aspecto, que nenhuma dúvida ou questão de caráter jurídico foi suscitada pela Autoridade quando remeteu os autos a essa Consultoria.

CONCLUSÃO

9. Isto posto, deve ser presumida a regularidade da contratação, visto que não há da perfunctória vista dos elementos da instrução nenhum aspecto que evidencie prática de ato de má gestão, competindo aos órgãos com atribuição de exercer o controle interno o exame da regularidade formal deste procedimento.

10. Assim, pela devolução à origem, com recomendação de que faça submeter esse procedimento ao seu órgão de auditoria.

O presente documento será juntado ao Sapiens, com utilização de nome de usuário e senha (Decreto nº 8.529/2015, art. 6º c/c art. 4º, II, alínea "g" e §3º do Decreto nº 10.543/20). Excepcionalmente, por impossibilidade decorrente da situação de enfrentamento à pandemia Covid-19, não será utilizada a assinatura com certificado eletrônico do subscritor.

Consigno que o prazo estipulado para a presente manifestação, de 24 horas, não foi atendido, dado que situação de urgência já não se mostrava presente, como acima exposto, e houve a necessidade de atendimento de demanda verdadeiramente urgente nesse ínterim, o que pode ser verificado no Seq. 7, do procedimento de nº 72031.006615/2021-26.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

RODRIGO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO DA UNIÃO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE - CJU



AVENIDA RIO BRANCO, Nº 311, 8º ANDAR CENTRO FONE: (21) 3095-6300 E-MAIL: CJU.RJ@AGU.GOV.BR 20.040-009 RIO DE JANEIRO-RJ

DESPACHO n. 00199/2021/CJU-RJ/CGU/AGU

NUP: 64574.014863/2021-85

INTERESSADOS: HCE - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

ASSUNTOS: COVID-19

1. Assim, nos termos do Art. 7º da Portaria AGU nº 1.399/2009, DE ACORDO com a **NOTA n. 063/2021/CJU-RJ/CGU/AGU** ressalvada a responsabilidade exclusiva do parecerista pela análise dos documentos acostados aos autos.

2. Ressalto, no entanto, que não cabe, de fato, à AGU convalidar atos de gestão, mas cabe sim analisar, juridicamente, se estão presentes os requisitos ou se não há óbices jurídicos à convalidação do ato, pela autoridade competente.

3. Dessa forma, entendo que é facultado ao órgão a apresentação de nova consulta na presente hipótese, no caso reste alguma dúvida jurídica específica sobre a viabilidade ou não da convalidação.

4. Restitua-se ao órgão consulente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

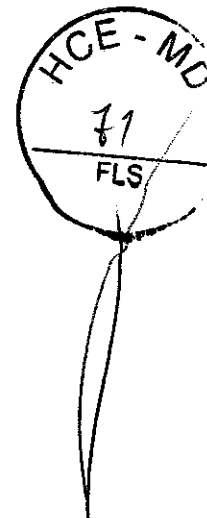
MARIANA MOREIRA E SILVA
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64574014863202185 e da chave de acesso 0c5fa192

Documento assinado eletronicamente por MARIANA MOREIRA E SILVA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 655715655 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIANA MOREIRA E SILVA. Data e Hora: 14-06-2021 12:07. Número de Série: 17206039. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar - 1769)



DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO HCE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

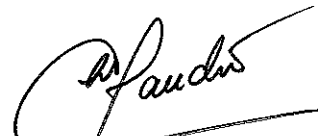
Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021 – HCE

Processo Administrativo nº 105/2021 – HCE

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021-HCE e Processo Administrativo nº 105/2021-HCE, atendendo à requisição do Chefe do CTI 4 do HCE referente à Locação de Equipamento de ECMO Venovenoso, junto à empresa CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 22.244.418/0001-87), no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).


As despesas correspondentes correrão à conta dos créditos relativos à Gestão 160322/00001, PTRes 08.89.60, Fonte 0100000000, PI D8SAFCTUGPD, ND 33.90.39 e/ou outros créditos correspondentes que possibilitem tais despesas.

Rio de Janeiro, RJ, 21 de JUNHO de 2021.

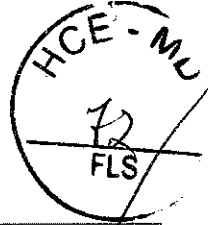


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do HCE

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital Central do Exército referente à Dispensa de Licitação acima caracterizada, nos termos do Capu do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.



Gen Bda ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO
Diretor do Hospital Central do Exército



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Encerrar e Disponibilizar Dispensa para Publicação

24/06/2021 10:49:08

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação



Este Extrato de Dispensa de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 25/06/2021.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG de Atuação: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00012/2021 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24º Inciso: IV Cotação Eletrônica: Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Locação de equipamento de ECMO venovenosa.

Quantidade de Itens: 1 Valor Total da Compra (R\$): 156.000,00 Data da Declaração: 21/06/2021 Data da Ratificação: 23/06/2021 Data da Publicação: 25/06/2021

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 160322 Unidade Gestora: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Gestão: 00001 Empenho: 2021 NE 800001

Disponibilizar para Publicação | Visualizar Prévia da Matéria

Dispensa

HCE - MD
73
FLS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2021- UASG 160007

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr Comandante do 4º BAVEX, conforme portaria nº 15/2021 - Secretária de 12/04/2021 e, publicada na página nº 883 do Boletim Interno nº 61, de 14/04/2021 do 4º BAVEX, sobre o não cumprimento de obrigações, resolve: Notificar a empresa 3M GERENCIAMENTO EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ 19.695.042/0001-12, que em razão da não entrega dos itens contidos no empenho 2020NE00642, referente a Dispensa de Licitação por cotação eletrônica nº 161/2020, a mesma está sujeita a imputação de sanções administrativas, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com as sanções elencadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93. Desde já fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data dessa publicação, para apresentar defesa quanto à aplicação de penalidades administrativas legalmente estabelecidas em legislação e contratos.

Manaus, 24 de junho 2021.
ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - CEL
Ordenador de Despesas

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O 2º Grupamento de Engenharia NOTIFICA a empresa LETÍCIA ARAUJO DA SILVA LTDA, CNPJ 14.190.243/0001-44, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para dar ciência bem como oferecer a oportunidade de apresentar recurso, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, I, da Lei 8.666/1993), a partir desta publicação, no que se refere à decisão do Processo Administrativo, NUP: 64282.005439/2021-25, do Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia. Os autos do processo se encontram à disposição de quaisquer interessados.

Em, 16 de junho de 2021
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel Engenharia
Ordenador de Despesas

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64282002819202116. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de cópias (outsourcing)

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 24/06/2021) 160015-00001-2021NE000001

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - UASG 160022

Nº Processo: 64411000577202119. Objeto: Aquisição de material técnico de Topografia. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 25/06/2021 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Area Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/160022-5-00043-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/06/2021) 160022-00001-2021NE000001

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 17/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64043.004595/2021, publicada no D.O.U de 11/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos, não recicláveis, orgânicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos de construção civil gerados nas dependências do 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO Novo Edital: 25/06/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Rogério Weber 01 - Bairro Militar PORTO VELHO - RO Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HELIO ALVES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 24/06/2021) 160348-00001-2021NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 160296

Nº Processo: 65468001652202152. Objeto: Fornecimento de vale transporte eletrônico (Rio Par) para o Comando da Brigada de Infantaria Para-quedista. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 24/06/2021. JULIO CESAR BORBA BARROS BEZERRA GOMES. Chefe Saic. Ratificação em 24/06/2021. ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 36.960,00. CNPJ CONTRATADA : 16.727.386/0001-78 RIOPAR PARTICIPACOES S.A..

(SIDE - 24/06/2021) 160296-00001-2021NE000001

1º REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160298 - CMDO 1A RM

Número do Contrato: 68/2020.
Nº Processo: 06659.076462/2019-68.
Pregão. Nº 15/2019. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 11.452.317/0001-85 - CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com reajuste previsto.. Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.504,97. Data de Assinatura: 22/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160298 - CMDO 1A RM

Número do Contrato: 17/2020.
Nº Processo: 64279.035284/2020-20.
Inexigibilidade: Nº 17/2020. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 22.818.276/0002-03 - CDP CENTRO DE DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência.. Vigência: 29/05/2021 a 28/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2020

O 1º Batalhão de Guardas torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2020, a qual foi considerada vencedora do item 105 a empresa SCORPION INFORMATICA EIRELI CNPJ: 04.567.265/0001-27, cujo valor total é de R\$ 8.671,25 dos itens: 8,13,14,31,54; e 85 a empresa LAZARO BEZERRA SOARES CNPJ: 06.088.333/0001-09 cujo valor total é de R\$ 20.887,90; dos itens 36,37,47,52,56,57,73,84,108; e 128 a empresa VIPE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 17.526.067/0001-67, cujo valor total é de R\$ 84.797,00; do item 132 a empresa KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI CNPJ: 19.943.167/0001-14, cujo valor total é de R\$ 2.778,00; dos itens 48,101; e 102 a empresa LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 33.671.275/0001-06, cujo valor total é de R\$ 2.331,40; dos itens: 16,20,21,22,25,26,43,82,88,90; e 98 a empresa 31 COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 38.227.436/0001-90, cujo valor total é de R\$ 41.044,34; do item 67 a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79, cujo valor total é de R\$ 7.110,00.

LEONARDO SANCHES SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 24/06/2021) 160253-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 160253

Nº Processo: 64057015582202016. Objeto: Eventual aquisição de material de instrução, visando melhor desenvolvimento e suprir todas as necessidades da OM em suas diversas atividades.. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 25/06/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Pedro II, 158 - S. Cristovão, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/portal/160253-5-00014-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO SANCHES SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/06/2021) 160253-00001-2021NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 1042021. Objeto: Contratação de equipe de perfusionista para o ECMO venovenosa para o CTI4 do HCE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestar suporte de vida extracorpórea de emergência (ECMO venovenosa), p/pacientes c/COVID crítico, internados, UTI, RISCO ÓBITO Declaração de Dispensa em 21/06/2021. LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA. Ordenador de Despesa do Hospital Central do Exército. Ratificação em 23/06/2021. ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO. Diretor do Hospital Central do Exército. Valor Global: R\$ 64.800,00. CNPJ CONTRATADA : 09.609.235/0001-50 HOSPITALCENTRAL DO EXERCITO.

(SIDE - 24/06/2021) 160322-00001-2021NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 1052021. Objeto: Locação de equipamento de ECMO venovenosa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Uso emergencial suporte respiratório extracorpóreo (ECMO venovenosa), em pacientes c/COVID crítico, internados, UTI, RISCO ÓBITO Declaração de Dispensa em 21/06/2021. LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA. Ordenador de Despesa do Hospital Central do Exército. Ratificação em 23/06/2021. ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO. Diretor do Hospital Central do Exército. Valor Global: R\$ 156.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.609.235/0001-50 HOSPITALCENTRAL DO EXERCITO.

(SIDE - 24/06/2021) 160322-00001-2021NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 1062021. Objeto: Locação de Equipamento de ECMO Venovenosa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Uso emergencial suporte respiratório extracorpóreo (ECMO venovenosa), em pacientes c/COVID crítico, internados, UTI, RISCO ÓBITO Declaração de Dispensa em 21/06/2021. LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA. Ordenador de Despesa do Hospital Central do Exército. Ratificação em 23/06/2021. ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO. Diretor do Hospital Central do Exército. Valor Global: R\$ 52.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.609.235/0001-50 HOSPITALCENTRAL DO EXERCITO.

(SIDE - 24/06/2021) 160322-00001-2021NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 1072021. Objeto: Contratação de equipe de perfusionista para ECMO venovenosa para o CTI4 do HCE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestar suporte de vida extracorpórea de emergência (ECMO venovenosa), p/pacientes c/COVID crítico, internados, UTI, RISCO ÓBITO Declaração de Dispensa em 21/06/2021. LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA. Ordenador de Despesa do Hospital Central do Exército. Ratificação em 23/06/2021. ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO. Diretor do Hospital Central do Exército. Valor Global: R\$ 28.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.609.235/0001-50 HOSPITALCENTRAL DO EXERCITO.

(SIDE - 24/06/2021) 160322-00001-2021NE000001

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/06/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar para o Hospital Militar de Resende Total de Itens Licitados: 00167 Novo Edital: 25/06/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306 Agulhas Negras - Resende/RJ RESENDE - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesa

(SIDE - 24/06/2021) 160239-00001-2021NE000001





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Alterar Item da Dispensa

28/12/2021 14:17:29

Pedido de Cotação/Dispensa



A Pesquisa de Mercado foi finalizada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00012/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

IV

Cotação/Dispensa Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

2

Itens Cancelados

1

Item

Nº do Item * Tipo de Item * Código do Item * Descrição do Item

2 Serviço 20222 Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftal

* Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico

1149 Caracteres Disponíveis

Item Sustentável

* Quantidade

1

Valor Total (R\$)

156.000,00

Fornecedor

Marca

Fabricante

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

22.244.418/0001-87

Nome/Razão Social

CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Salvar Item Adicionar Item Cancelar Item Reativar Item

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Pesquisa de Preço de Mercado

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade **Informar Evento de Retificação** 28/12/2021 14:17:53
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação/Dispensa

Locação de equipamento de ECMO venovenosa.

500 Caracteres Disponíveis

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

141 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação ¹

Uso emergencial suporte respiratório extracorpóreo(ECMO venovenosa), em pacientes c/COVID critico,internadosUTI,RISCO ÓBITO

74 Caracteres Disponíveis

* Motivo do Evento de Retificação

Retificação da razão social e CNPJ:De HCE CNPJ:09.609.235/0001-50 P/CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.244.418/0001-87

0 Caracteres Disponíveis

Localização da Publicação de Dispensa-Inexigibilidade de Licitação no D.O.U.

Data da Publicação do Aviso Seção * Página
25/06/2021 3 118

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento ¹

21/06/2021

* CPF do Responsável ¹

180.778.288-33

* Nome ¹

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA

* Função ¹

Ordenador de Despesa do Hos

Ratificação da Compra

* Data da Ratificação ¹

23/06/2021

* CPF do Responsável ¹

601.594.056-53

* Nome ¹

ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO

* Função ¹

Diretor do Hospital Central do I

Publicação do Aviso de Evento

Data da Publicação

29/12/2021

* CPF do Responsável

180.778.288-33

* Nome

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA

* Função

Ordenador de Despesa do Hos

Salvar Evento Excluir Evento Disponibilizar para Publicação

Itens

¹ A alteração deste campo obriga a publicação do evento.
(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade 28/12/2021 14:47:44
Ambiente: PRODUÇÃO Itens da Dispensa

Pedido de Cotação/Dispensa

Órgão	UASG Responsável				
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ				
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação/Dispensa Eletrônica
Dispensa de Licitação	00012/2021	Lei nº 8.666	Art. 24º	IV	Não

Percentual de enquadramento da instituição
 %

Total de Itens Incluídos Itens Cancelados

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Apenas Itens Cancelados
 Apenas Itens Inconsistentes

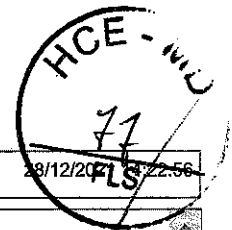
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	20222 - Locação equipamento , instrumento , peça , componente - médico , odontológico , oftalmológico	Cancelado	1	Unidade	156.000,00	-	Selecione
2	S	20222 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico	-	1	UNIDADE	156.000,00	Sim	Selecione

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade Encerrar e Disponibilizar Evento de Retificação para Publicação
Ambiente: PRODUÇÃO Pedido de Cotação/Dispensa



Este evento de Retificação será Publicado no D.O.U. na data de 29/12/2021.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG de Atuação: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação/Dispensa Eletrônica
Dispensa de Licitação	00012/2021	Lei nº 8.666	Art. 24º	IV	Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Locação de equipamento de ECMO venovenosa.

Motivo do Evento de Retificação

Retificação da razão social e CNPJ: De HCE CNPJ:09.609.235/0001-50 P/CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.244.418/0001-87

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação do Evento de Retificação
2	156.000,00	21/06/2021	23/06/2021	29/12/2021

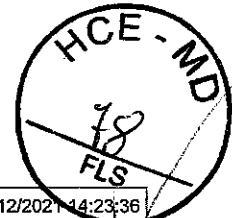
Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 160322 Unidade Gestora: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Gestão: 00001 Empenho: 2021 NE 800001

Disponibilizar para Publicação | Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Retificação



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Item da Dispensa

28/12/2021 14:23:36

Esta consulta reflete a compra de acordo com o último evento aplicado.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00012/2021 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24º Inciso: IV Cotação/Dispensa Eletrônica: Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item: Nº do Item: 2 Tipo de Item: Serviço Item: 20222 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oft. Unidade de Fornecimento: UNIDADE Descrição Detalhada: Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico

Item Sustentável: Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 156.000,00 Valor Total (R\$): 156.000,00

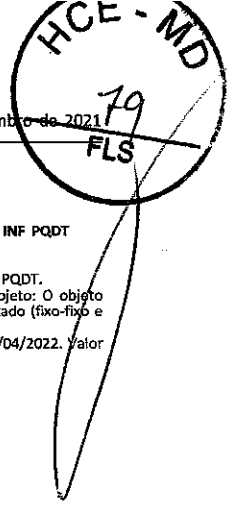
Fornecedor: Tipo Fornecedor: Pessoa Jurídica CPF/CNPJ: 22.244.418/0001-87 Razão Social / Nome: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Table with 4 columns: Valor Total Pesquisado (R\$), Data da Pesquisa, CPF/CNPJ, Nome/Razão Social. Row 1: 156.000,00, 23/12/2021, 22.244.418/0001-87, CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Table with 6 columns: CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Valor Total (R\$), Quantidade, Marca, Situação. Row 1: 22.244.418/0001-87, CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA, 156.000,00, 1, -, -

Item Anterior Ir para o Item: 2 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 - UASG 160001 - 7ª B E CNST

Nº Processo: 64045.001600/2021-94.
Pregão Nº 13/2021. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 05.394.853/0007-64 - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Aquisição de cbuq.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022. Valor Total: R\$ 500.346,00. Data de Assinatura: 23/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021 - UASG 160001 - 7ª B E CNST

Nº Processo: 64045.001600/2021-94.
Pregão Nº 13/2021. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 05.394.853/0007-64 - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Aquisição de cbuq.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022. Valor Total: R\$ 140.679,00. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021 - UASG 160001 - 7ª B E CNST

Nº Processo: 64045.000831/2021-81.
Pregão Nº 15/2021. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 03.987.364/0001-03 - ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.. Objeto: Aquisição de óleo diesel s 10.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total: R\$ 424.412,68. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021 - UASG 160001 - 7ª B E CNST

Nº Processo: 64045.000831/2021-81.
Pregão Nº 15/2021. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 03.987.364/0001-03 - ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.. Objeto: Aquisição de óleo diesel.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022. Valor Total: R\$ 75.198,00. Data de Assinatura: 23/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021 - UASG 160001 - 7ª B E CNST

Nº Processo: 65323.011756/2021-10.
Pregão Nº 13/2021. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS EIRELI. Objeto: Serviço de viagens.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 25.000,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 160019

Nº Processo: 64597006062202188. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para o Hospital de Guarnição de Tabatinga e Participantes. Total de Itens Licitados: 109. Edital: 29/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Av da Amizade Nr 857 Centro, - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160019-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/01/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERVAL DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/12/2021) 160019-00001-2021NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Nº Processo: 64581.017808/2021-58.
Pregão Nº 20/2020. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 10.770.079/0001-93 - J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo opme (órtese, prótese e materiais especiais), para atender as necessidades/demandas da divisão odontológica do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2021 a 22/06/2022. Valor Total: R\$ 19.995,00. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Nº Processo: 64581.015491/2021-15.
Dispensa Nº 100/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 24.681.257/0001-14 - CAMPOS BRAVOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel s10.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total: R\$ 9.123,40. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Contrato espécie: 1º termo de apostilamento ao contrato nº 046/2021. Processo de inexistência nº 021/2021 - h mil a manaus, nup: 64581.023388/2020-68 . Firmado em 28/10/2021 entre a união federal, por intermédio do hospital militar de área de manaus e a ocs/medint - medicina intensiva ltda - epp, cnpj : nº 09.561.763/0001-86. Objeto: extensão hospitalar cujo os procedimentos a serem estendidos são remoção hospitalar realizada por ambulâncias simples e uti móvel tipo d em perímetro urbano e intermunicipal.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Nº Processo: 64298.012740/2020-35.
Pregão Nº 44/2020. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.
Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços telefônicos fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/08/2021 a 01/04/2022. Valor Total: R\$ 154.598,40. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

1ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 114/2021

Resultado de Licitação Pregão Eletrônico 114/2021 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos Quimioterápicos) para Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército - Empresas: 02.424.344/0001-53 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 451.860,60 - 04.307.650/0025-02- ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - VALOR TOTAL: R\$ 13.012.480,00 - 04.380.569/0001-80- J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 153.505,20 - 10.447.355/0001-87- VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 22.020,00 - 10.586.940/0001-68- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ R\$ 23.529,60 - 12.420.164/0009-04- CM HOSPITALAR S.A. - VALOR TOTAL: R\$ 410.755,20 - 12.499.494/0002-60- HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - VALOR TOTAL: R\$ 1.330.556,40 - 18.269.125/0001-87- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - VALOR TOTAL: R\$ 5.862,00 - 26.921.908/0002-02- HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S - VALOR TOTAL: R\$R\$ 1.179.000,00 - 34.729.047/0001-02- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 - 36.325.157/0001-34- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 33.391,20 - 56.998.982/0031-22- BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. - VALOR TOTAL: R\$ 1.167.330,00 - 60.318.797/0001-00- ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. - VALOR TOTAL: R\$ 1.481.436,00 - 81.706.251/0001-98- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 10.380,00 - Ordenador de Despesas do HCE - LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL
Ordenador de Despesas do HCE

(SIDECE - 28/12/2021) 160322-00001-2021NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 143/2020

Resultado de Licitação Pregão Eletrônico 143/2020 - Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes Específicos de Diversas Clínicas do Hospital Central do Exército (PAASSEX) - Empresa: 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00 - Ordenador de Despesas do HCE - LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL
Ordenador de Despesas do HCE

(SIDECE - 28/12/2021) 160322-00001-2021NE800001

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 11/2021 publicada no D.O.U de 25/06/2021, Seção 3, Pág. 118 , Onde se lê: Contratada: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Valor: R\$ 64.800,00. Leia-se: Contratada: ACN HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 64.800,00.

(SIDECE - 28/12/2021) 160322-00001-2021NE800001

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 12/2021 publicada no D.O.U de 25/06/2021, Seção 3, Pág. 118 , Onde se lê: Contratada: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Valor: R\$ 156.000,00. Leia-se: Contratada: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 156.000,00.

(SIDECE - 28/12/2021) 160322-00001-2021NE800001

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 13/2021 publicada no D.O.U de 25/06/2021, Seção 3, Pág. 118 , Onde se lê: Contratada: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Valor: R\$ 52.000,00. Leia-se: Contratada: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 52.000,00.

(SIDECE - 28/12/2021) 160322-00001-2021NE800001

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 14/2021 publicada no D.O.U de 25/06/2021, Seção 3, Pág. 118 , Onde se lê: Contratada: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Valor: R\$ 28.000,00. Leia-se: Contratada: ACN HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 28.000,00.

(SIDECE - 28/12/2021) 160322-00001-2021NE800001

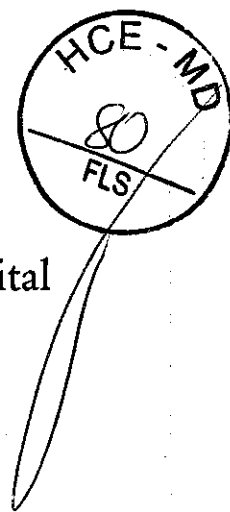
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 1902021. Objeto: Aquisição de material de consumo para a Central de Abastecimento Farmacêutico (Farmácia Básica 2 - Relançamento do Pregão 82/2020) do HCE. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 29/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00159-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de material de consumo para a Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército. .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesa do Hce

(SIASGnet - 28/12/2021) 160322-00001-2021NE800001





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.244.418/0001-87 DUNS®: 903305572
Razão Social: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2022
FGTS	Validade:	18/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/02/2022
Receita Municipal	Validade:	17/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

FILTROS APLICADOS:

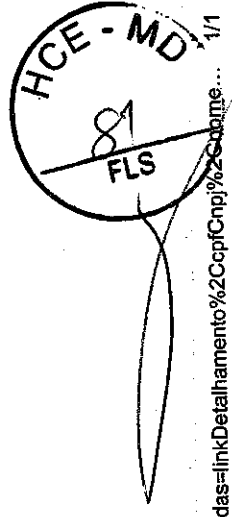
CPF / CNPJ: 22244418000187

LIMPAR

Data da consulta: 29/12/2021 07:44:13

Data da última atualização: 28/12/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.244.418/0001-87
Certidão nº: 57990236/2021
Expedição: 29/12/2021, às 08:37:37
Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.244.418/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



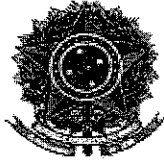
Data e hora da consulta: 29/12/2021 08:36:20
Usuário: 01294317709

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

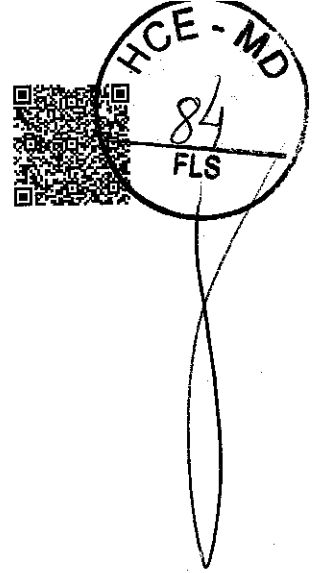
CPF/CNPJ: 22244418	Título: CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	---	-------------------------------	---	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DIRETORIA DE SAÚDE



DIEx nº 91-SSAS/Div_SAS/1ª Sdir_Sau - CIRCULAR
EB: 64485.013586/2021-92

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 24 de dezembro de 2021.

Do Diretor de Saúde

Ao Sr Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária, Diretor do Hospital Central do Exército

Assunto: óbito de beneficiário titular

Referências: a) DIEx nº 59479-SSAMMED/EscSau/Cmdo 1ª RM, de 9 DEZ 21; e
b) DIEx nº 59478-SSAMMED/EscSau/Cmdo 1ª RM, de 9 DEZ 21.

Anexos: 1) PT_445; e

2) PT_446.

Encaminho a documentação anexa, com parecer favorável da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde, referente a implantação de despesas de beneficiários falecidos, para conhecimento e providências cabíveis, incluindo a descentralização de crédito ao Hospital Central do Exército, correspondente às despesas em tela.

Gen Bda JOSÉ OITICICA MOREIRA
Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Saúde

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY
DIRETORIA DE SAÚDE



Aprovado por:

2ª Subdiretoria de Saúde

Gen Bda Med José Oiticica Moreira

Min. Def. 127541313-4

~~Gen Bda JOSÉ OITICICA MOREIRA~~

Resp pela Diretoria de Saúde

Parecer Técnico nº 445 - D Sau/ DRAS

Em 23 de dezembro de 2021

Do Chefe da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde

Ao Sr Chefe da Seção de Suporte Administrativo em Saúde

Assunto: Parecer Técnico sobre implantação de despesas médicas referentes a tratamento de beneficiário falecido.

Ref: DIEx nº 143 – SSAS/Div_SAS/ 1ª Sdir_Sau, 10 de dezembro 2021, Chefe da Seção de Suporte Administrativo em Saúde.

Após a análise da documentação recebida, esta 1ª Subdiretoria de Saúde é de **parecer favorável** a implantação das despesas médicas da beneficiária falecida do Hospital Central do Exército, desde que não tenha ocorrido pagamento anterior, conforme quadro abaixo:

NOME	OCS	VALOR
TAINA SOARES DA SILVA	CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$156.000,00
TAINA SOARES DA SILVA	ALEXANDRE CHAGAS NILO	R\$64.800,00

Realizado:

G. Magalhães
GRACE CRISTIANE MAGALHÃES PINTO- 1º TEN
Adj da DRAS

Conferido:

Suzana Santos de Lima
SUZANA SANTOS DE LIMA – Maj
Resp Chefia da DRAS

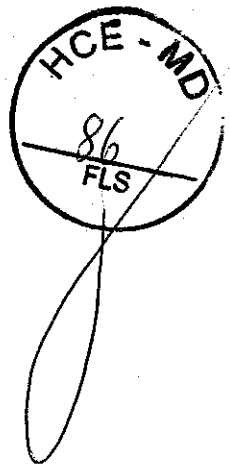
Despacho do 1º Subdiretor de Saúde:

Homologo Não homologo

no mp *Antonio Carlos Cid Junior*
Gen Bda ANTONIO CARLOS CID JÚNIOR
1º Subdiretor de Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY
DIRETORIA DE SAÚDE



Aprovado por:

[Assinatura]
2ª Subdiretoria de Saúde
Gen Bda Med José Oiticica Moreira
Min. Def. 127541313-4
Gen Bda JOSÉ OITICICA MOREIRA
Resp pela Diretoria de Saúde

Parecer Técnico nº 446 - D Sau/ DRAS

Em 23 de dezembro de 2021

Do Chefe da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde

Ao Sr Chefe da Seção de Suporte Administrativo em Saúde

Assunto: Parecer Técnico sobre implantação de despesas médicas referentes a tratamento de beneficiário falecido.

Ref: DIEx nº 142 – SSAS/Div_SAS/ 1ª Sdir_Sau, 10 de dezembro 2021, Chefe da Seção de Suporte Administrativo em Saúde.

Após a análise da documentação recebida, esta 1ª Subdiretoria de Saúde é de **parecer favorável** a implantação das despesas médicas da beneficiária falecida do Hospital Central do Exército, desde que não tenha ocorrido pagamento anterior, conforme quadro abaixo:

NOME	OCS	VALOR
FÁBIO DO NASCIMENTO CREMONEZ	CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$52.000,00
FÁBIO DO NASCIMENTO CREMONEZ	ALEXANDRE CHAGAS NILO	R\$28.000,00

Realizado:

[Assinatura]
GRACE CRISTIANE MAGALHÃES PINTO- 1º TEN
Adj da DRAS

Conferido:

[Assinatura]
SUZANA SANTOS DE LIMA – Maj
Resp Chefia da DRAS

Despacho do 1º Subdiretor de Saúde:

Homologo Não homologo

[Assinatura]
Gen Bda ANTÔNIO CARLOS CIB JUNIOR
1º Subdiretor de Saúde



Data e hora da consulta: 30/12/2021 13:04

Usuário: ***.904.797.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
167322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	
CNPJ	Endereço	CEP
09.609.235/0002-30	RUA FRANCISCO MANUEL, NR 126 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - R J. 20911-270	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 3891-7013 SETOR FINANCEIRO

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária					
2021	NE	2656	Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
			2	171500	0170270013	339039	167505	D8SAFUSOCSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/12/2021	Ordinário	64574.014863/2021-85	0,0000	156.000,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
22.244.418/0001-87	CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço		CEP
DAS AMERICAS 00500 BLC 12 LOJ BARRA DA TIJUCA		22640-904
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
13	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	IV	-	

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR - SI: 50 - REQ. Nº 002/2021-CT14
2021NC704161-167505-DGP, DE 28DEZ21 - ATENDE MAPA Nº 200600 - PACIENTE: TAINA SOARES DA SILVA.
DISP. LIC. Nº 12/2021 - UASG: 160322 (HCE).
CNPJ FATURAMENTO: 09.609.235/0002-30

Local da Entrega

HCE - RUA FRANCISCO MANUEL, Nº 126 - TRIAGEM - RIO DE JANEIRO/RJ.

Informação Complementar

16032206000122021 - UASG Minuta: 160322

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/12/2021 09:46:49	Alteração



Data e hora da consulta: 30/12/2021 13:04

Usuário: ***.904.797-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

156.000,00

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL. E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico/ Oftalmológico	156.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2021	Inclusão	1,00000	156.000,0000	156.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA

***.778.288-**

29/12/2021 09:39:35

Responsável pela Nota de Empenho

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

***.966.018-**

29/12/2021 09:46:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/12/2021 09:46:49	Alteração